

Licitação [nº 908791] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
<input type="radio"/>	03- Anatel CCR1009-7G-1C.pdf (*)	0,567	06/12/2021 22:48:50
<input type="radio"/>	03- CCR1009-7G-1C-1Splus_200131.pdf (*)	0,792	06/12/2021 22:48:25
<input type="radio"/>	03- TJAL- Proposta Comercial PREGyO ELETRyNICO Ny 031-B 2021 (*)	0,378	06/12/2021 22:47:35
<input type="radio"/>	02- Procurayó Odomar Brito 2021.pdf (*)	0,277	06/12/2021 15:24:28
<input type="radio"/>	01- CNH_ODOMAR.pdf (*)	0,17	06/12/2021 15:24:07
<input type="radio"/>	Balanço_2020 - 1TELECOM.pdf (*)	0,771	06/12/2021 15:23:37
<input type="radio"/>	9.5.1- Certidó de Falýncia Fýsica TJPE.pdf (*)	0,32	06/12/2021 15:23:16
<input type="radio"/>	9.5.1 Certidao de Falýncia e Recuperaýó Judicial 2y Grau v (*)	0,113	06/12/2021 15:23:00
<input type="radio"/>	9.5.1- Certidao de Falýncia e Recuperaýó Judicial 1y Grau (*)	0,097	06/12/2021 15:22:45
<input type="radio"/>	16.2.5.- DECLARAYóO LAST MILE.pdf (*)	0,133	06/12/2021 15:22:16
<input type="radio"/>	16.2.4.- DECLARAYóO AS.pdf (*)	0,529	06/12/2021 15:21:51
<input type="radio"/>	16.2.4.- DECLARACAO 80 GBPS TI SPARKLE_1TELECOM.pdf (*)	0,047	06/12/2021 15:21:33
<input type="radio"/>	16.2.4.- DECLARAYóO 40 GBPS ANGOLA CABLES_1TELECOM.pdf (*)	0,695	06/12/2021 15:21:04
<input type="radio"/>	16.2.3.- DECLARAYóO POP.pdf (*)	0,133	06/12/2021 15:20:31
<input type="radio"/>	16.2.2.- Atestado SEBRAE.pdf (*)	0,549	06/12/2021 15:20:10
<input type="radio"/>	16.2.2.- Atestado de Capacidade Týcnica - UBANNETWORK - 10GB (*)	0,523	06/12/2021 15:19:49
<input type="radio"/>	16.2.2.- Atestado de Capacidade Týcnica - IP2TEL.pdf (*)	0,483	06/12/2021 15:19:23
<input type="radio"/>	16.2.2.- Atestado - PLANALTONET.pdf (*)	0,291	06/12/2021 15:19:05
<input type="radio"/>	16.2.1.- ANATEL - TERMO DE AUTORIZAYóO.pdf (*)	0,456	06/12/2021 15:18:21
<input type="radio"/>	16.2.1.- ANATEL - Diario Oficial DOU.pdf (*)	0,394	06/12/2021 15:17:57
<input type="radio"/>	9.15 DECLARAYóO NyO VISTORIA.pdf (*)	0,133	06/12/2021 15:17:41
<input type="radio"/>	9.6.3 ANEXO IV - PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA.pdf (*)	0,188	06/12/2021 15:17:16
<input type="radio"/>	9.6.2 ANEXO III - DECLARAYóO NEPOTISMO.pdf (*)	0,132	06/12/2021 15:16:59
<input type="radio"/>	9.6.1 ANEXO II - DECLARAYóO DE INEXISTýNCIA DE FATO IMPEDITI (*)	0,136	06/12/2021 15:16:40
<input type="radio"/>	9.3.5- CERTIDóO NEGATIVA DE DýBITOS TRABALHISTAS.pdf (*)	0,082	06/12/2021 15:15:53
<input type="radio"/>	9.3.4- CERTIDóO DE REGULARIDADE MUNICIPAL.pdf (*)	0,026	06/12/2021 15:15:35
<input type="radio"/>	9.3.4- CERTIDóO DE REGULARIDADE ESTADUAL.pdf (*)	0,056	06/12/2021 15:15:20
<input type="radio"/>	9.3.3- CERTIDóO FGTS.pdf (*)	0,089	06/12/2021 15:14:55
<input type="radio"/>	9.3.1 e 9.3.2 e 9.3.6- CERTIDAO RECEITA FEDERAL.pdf (*)	0,076	06/12/2021 15:14:40
<input type="radio"/>	SICAF .pdf (*)	0,072	06/12/2021 15:13:52
<input type="radio"/>	DOCUMENTAYóO DE IDENTIFICAýó DOS SOCIOS.pdf (*)	0,763	06/12/2021 15:13:37
<input type="radio"/>	16y ALTERAYóO_Consolidado.pdf (*)	0,823	06/12/2021 15:13:16

Mostrando de 1 até 32 de 32 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô

reCAPTCHA
 Privacidade - Termos

Download

Recife, 07 de dezembro de 2021

Ao

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031-B/2021

PROPOSTA COMERCIAL

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Inicialmente gostaríamos de agradecer a oportunidade de participarmos desse processo de formação de Sistema de Registro de Preços para a contratação de acessos dedicados e exclusivos entre a rede de dados do Tribunal de Justiça de Alagoas - TJAL e a rede mundial de computadores – Internet, onde a 1Telecom Serviços de Tecnologia em Internet Ltda. CNPJ 11.844.663/0001-09, busca atender essa necessidade para o Tribunal de Justiça de Alagoas - TJAL, conforme solicitado.

1. OBJETO

Formação de Sistema de Registro de Preços para a contratação de acessos dedicados e exclusivos entre a rede de dados do Tribunal de Justiça de Alagoas - TJAL e a rede mundial de computadores – Internet, para trânsito do Sistema Autônomo da contratante, 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, mediante implantação de canal de comunicação de dados a ser instalado no Datacenter do contratante usando infraestrutura de fibra óptica, com serviço de mitigação de ataques de negação distribuída de serviços (DDoS), conforme subitem 1.1 do Anexo VII -Termo de Referência, com prestação continuada durante o curso contratual, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

2. SUPORTE TÉCNICO

Será elaborado um procedimento de atendimento específico, obedecendo as recorrências e operacionalidade do Tribunal de Justiça de Alagoas - TJAL.

3. VALIDADE DA PROPOSTA

Os termos desta proposta são válidos por um período de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação, conforme item 7.1.4 do Edital.

4. TERMO DE CIÊNCIA E ATENDIMENTO

Declaramos ciência de conhecimento de todas as disposições do Edital e seus ANEXOS, estamos de acordo com todas as premissas e atendemos todas as exigências neles contidos.

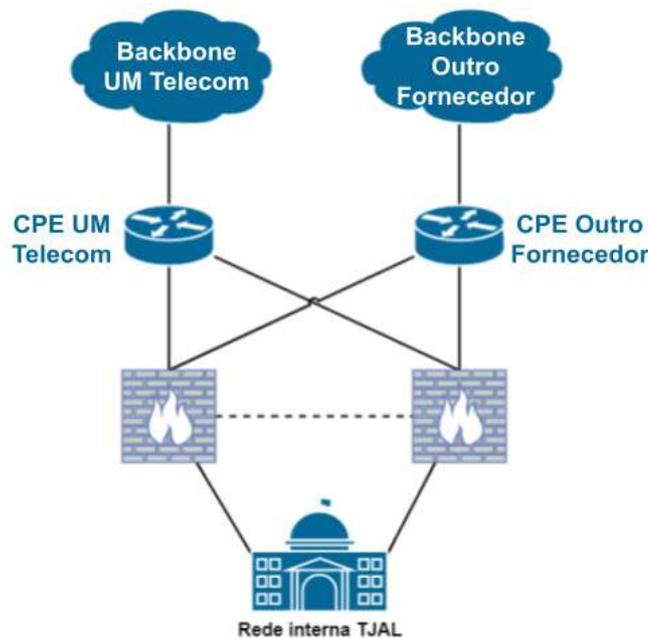


5. CONDIÇÕES COMERCIAIS E TÉCNICAS

5.1. PROPOSTA TÉCNICA

A Um Telecom fornecerá acesso à internet de, no mínimo, 500 Mbps com fornecimento de router (CPE) com 2 fontes internas redundantes, serviços de gerenciamento e de Anti DDOS conforme solicita o edital, seus anexos e respectivos questionamentos a este edital.

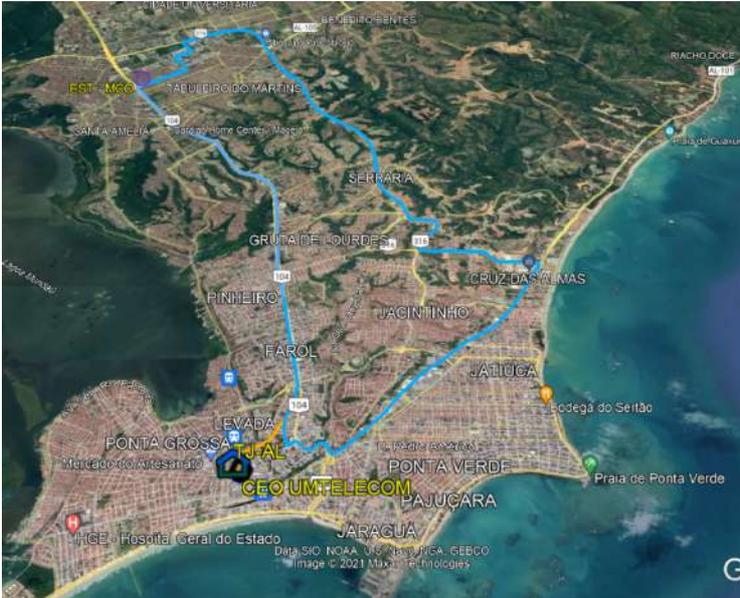
Abaixo é apresentado diagrama de fornecimento/topologia de atendimento:



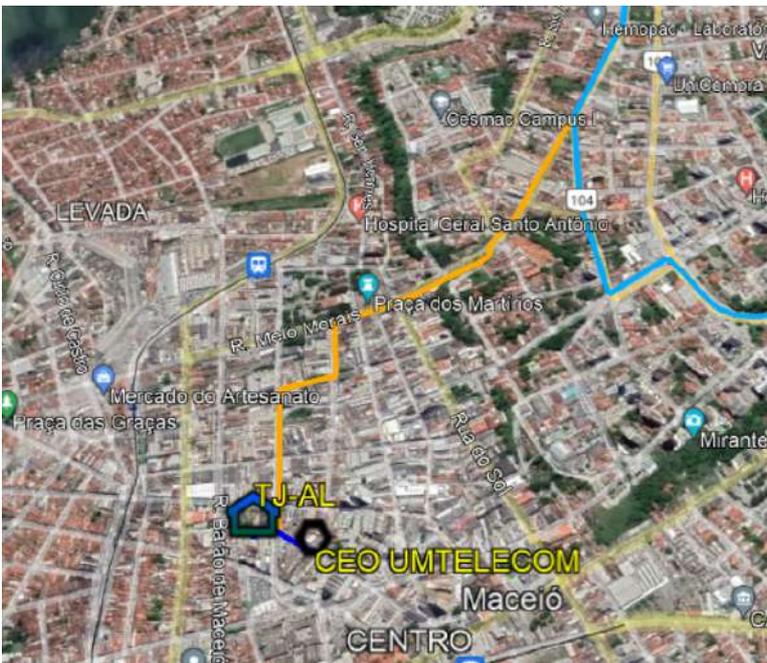
A Um Telecom irá fornecer o equipamento, roteador (CPE) Mikrotik CCR1009-7G-1C, ou similar, e está sendo enviado seus datasheet e comprovação de homologação de uso do mesmo em território nacional (comprovação ANATEL) anexo a esta proposta.

Abaixo projeto de encaminhamentos e implantação inicial do serviços, indicando trajeto da fibra óptica entre o backbone da rede da Um Telecom até o edifício-sede da CONTRATANTE.

Backbone Um Telecom na cidade de Maceió:



Rota de acesso entre cliente e pop Um Telecom em Maceió.



A Um Telecom declara pleno atendimento a todos os requisitos do edital, seus anexos e os respectivos entendimentos oriundos dos questionamentos.

A configuração do BGP, em caso de tabela parcial (partial routing) poderá ser realizado no CPE da Um Telecom, no ambiente da CONTRATANTE, ou no PE (Provider Edge) do backbone da Um Telecom e em caso de tabela completa (full routing) será realizado no PE (Provider Edge) do backbone da Um Telecom.

Informações de backbone e interconexões.

Internet Exchanges: 5

Routes Originated (all): 78
Routes Originated (v4): 51
Routes Originated (v6): 27

Routes Announced (all): 768
Routes Announced (v4): 571
Routes Announced (v6): 197

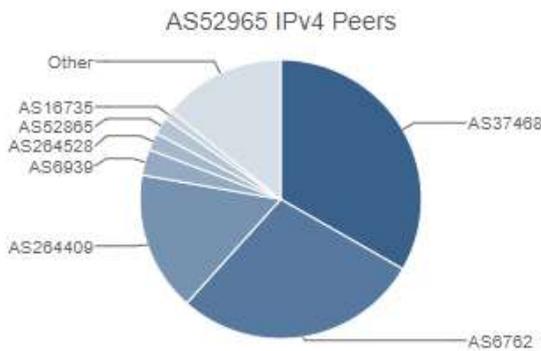
Originated Valid (all): 78
Originated Valid (v4): 51
Originated Valid (v6): 27

Originated Invalid (all): 0
Originated Invalid (v4): 0
Originated Invalid (v6): 0

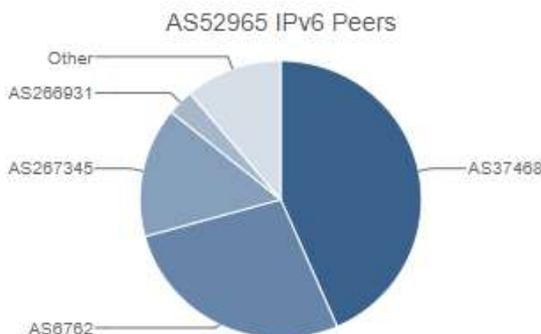
Peers Observed (all): 195
Peers Observed (v4): 180
Peers Observed (v6): 128

Routes Originated (v4): 7,168
Routes Observed (v4): 2,201
Routes Observed (v6): 1,879

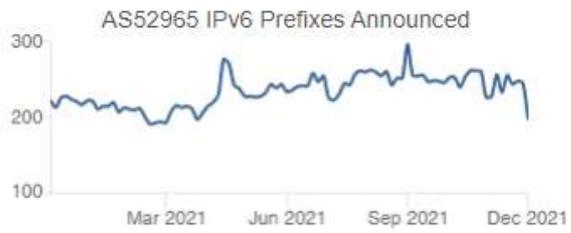
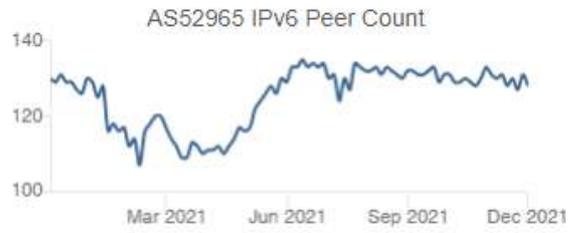
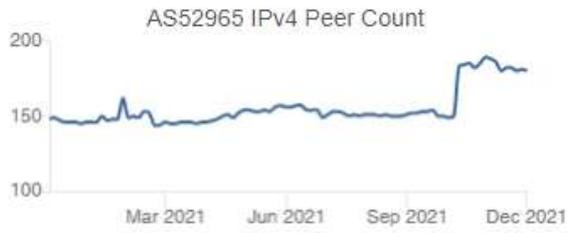
Average AS Path Length (all): 4.188
Average AS Path Length (v4): 4.115
Average AS Path Length (v6): 4.272



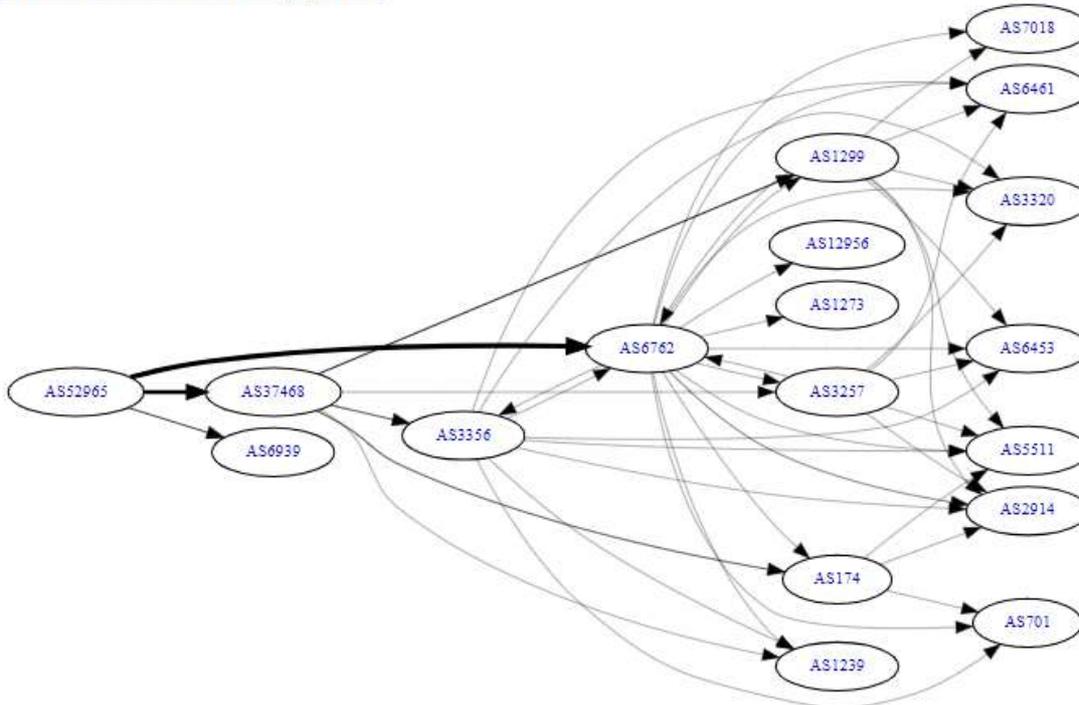
ASN	Name
AS37468	Angola Cables
AS6762	TELECOM ITALIA SPARKLE S.p.A.
AS264409	GRUPO YAX
AS6939	Hurricane Electric LLC
AS264528	KASATECH PROVEDOR DE INTERNET LTDA
AS52865	R. Jose da Silva e Cia Ltda - OndaAgil
AS16735	ALGAR TELECOM S/A



ASN	Name
AS37468	Angola Cables
AS6762	TELECOM ITALIA SPARKLE S.p.A.
AS267345	BOM JESUS NET
AS266931	RE Servicos de Comunicacao Multimidia



AS52965 IPv4 Route Propagation



5.2. PROPOSTA COMERCIAL

Abaixo está sendo apresentado as tabela de formação de preços ao Lote 1 e Lote 2:

Lote 1					
Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Velocidade	Qtd	Valor mensal	Valor total (18 meses)
1.1	Link de comunicação com a internet, de acordo com as especificações do edital	500 Mbps	1	R\$ 14.000,00	R\$ 252.000,00
		600 Mbps		R\$ 16.800,00	R\$ 302.400,00
		700 Mbps		R\$ 19.600,00	R\$ 352.800,00
1.2	Serviço de proteção contra ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service - DDoS)		1	R\$ 7.200,00	R\$ 129.600,00
1.3	Instalação e configuração da solução		1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Valor total do Lote					R\$ 1.037.800,00
Lote 2					
Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Velocidade	Qtd	Valor mensal	Valor total (18 meses)
2.1	Link de comunicação com a internet, de acordo com as especificações do edital	500 Mbps	1	R\$ 14.000,00	R\$ 252.000,00
		600 Mbps		R\$ 16.800,00	R\$ 302.400,00
		700 Mbps		R\$ 19.600,00	R\$ 352.800,00
2.2	Serviço de proteção contra ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service - DDoS)		1	R\$ 7.200,00	R\$ 129.600,00
2.3	Instalação e configuração da solução		1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Valor total do Lote					R\$ 1.037.800,00

VALOR TOTAL LOTE 01: R\$ 1.037.800,00 (Hum milhão, trinta e sete mil e oitocentos reais)

VALOR TOTAL LOTE 02: R\$ 1.037.800,00 (Hum milhão, trinta e sete mil e oitocentos reais)

Nos preços desta proposta comercial estão inclusos todas as despesas necessárias, diretas ou indiretas, à entrega do objeto, instalação, suporte técnico, garantia, bem como impostos, tributos, taxas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, comerciais, frete, seguros, cargas e descargas até o destino, deslocamento de pessoal e bens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo exclusivamente da Um Telecom.

A Um Telecom irá fornecer, instalar e configurar todo o meio físico de acesso necessário para o perfeito funcionamento do serviço, bem como se responsabilizar pela manutenção dos mesmos, atendendo a todos os requisitos da solução que estão mapeados conforme o Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 031-B/2021 e seus anexos.

5.2.1. Período Contratual

A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme item 21.0 do edital e seus anexos

O contratação advinda da Ata vigorará por 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do item 14 do Anexo VII-Termo de Referência, conforme item 21.0 do edital e seus anexos

5.2.2. Do Prazo de Fornecimento dos Serviços

Prazo de fornecimento dos serviços: conforme itens 4.0, 7.0 e 8.0 do Anexo VII – Termo de Referência.

5.2.3. Prazo de garantia

Conforme item 18 do Termo de Referência – Anexo VII do Edital.

5.2.4. Pagamento

Conforme item 16 do edital e seus anexos.

5.2.5. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Banco do Brasil: 001 | Agência: 0697-1 | Conta Corrente: 49845-9

5.2.6. DADOS PARA FATURAMENTO

Empresa: 1Telecom Serviços de Tecnologia em Internet Ltda

CNPJ: 11.844.663/0001-09

Inscrição Estadual: 0396981-90 | Inscrição Municipal: 422.372-1

Rua Padre de Carapuiceiro, 858, Sala 1602, Emp. Cícero Dias - Boa Viagem, Recife/PE | +55(81) 3497.6060, 131. CEP: 51.020 – 280.

5.2.7. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: Odomar Pereira de Brito

Cargo: Executivo de Negócios | Setor Público

Identidade: nº. 3203356 SDS/PE | CPF/MF nº. 657.731.954-53

E-mail: odomar.brito@1telecom.com.br / gov@1telecom.com.br

Endereço Profissional: Rua Padre de Carapuiceiro, 858, Sala 1602, Emp. Cícero Dias - Boa Viagem, Recife/PE | +55(81) 3497.6060, 131. CEP: 51.020 – 280.



Atenciosamente,



1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA

ODOMAR BRITO

Executivo de Negócios | Setor Público

odomar.brito@1telecom.com.br / gov@1telecom.com.br

(81) 9.9961-2665

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
"1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA".**

**CNPJ/ME Nº 11.844.663/0001-09
NIRE 26.2.0182613-7**

Rui Augusto Gomes Filho, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, economista, portador da Cédula de Identidade nº 4.121.549 (SSP-PE), inscrito no CPF/ME sob o nº 771.823.834-20, residente e domiciliado na Rua Neto Campelo, nº 70, Apartamento 1402, no Bairro da Torre, nesta cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.710-450;

Márcio André Falcão Pedrozo Anacleto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 3.393.267 (SSP-PE), inscrito no CPF/ME sob o nº 621.151.114-00, residente e domiciliado na Rua Professor Augusto Lins e Silva, nº 488, Apartamento 802, no Bairro de Boa Viagem, nesta cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.030-030;

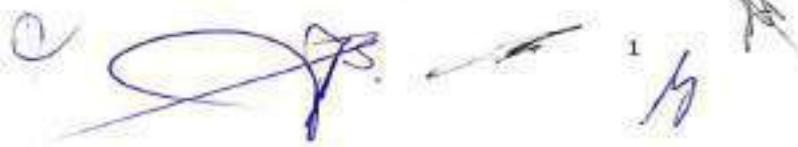
Agenor Augusto Gomes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de suporte, portador da Cédula de Identidade nº 4.121.548 (SSP-PE), inscrito no CPF/ME sob o nº 771.822.604-25, residente e domiciliado na Estrada do Arraial, nº 2823, Apartamento 802, no Bairro da Tamarineira, nesta cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.051-380;

Rodrigo Augusto Ribeiro Gomes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 4.775.801 (SSP-PE), inscrito no CPF/ME sob o nº 879.875.384-34, residente e domiciliado na Rua General Salgado, nº 179, Apartamento 201, no Bairro de Boa Viagem, nesta cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.130-320.

Daniel dos Anjos de Oliveira Gomes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do RG nº 5529514 - SSP/PE e do CPF nº 031.100.724-40, residente domiciliado na Rua dos Navegantes, 1575, Apt. 801, Boa Viagem, Recife - PE, cep: 51021-010; e

Joselito Bergamaschine Mata Diz, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG nº 10.229.924-SSP MG, inscrito no CPF/ME nº 885.653.196-87, residente domiciliado na Rua Pedro Calmon, nº 98, Apt. 904, Jacarepaguá, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.783-145;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA.**, com sede na Rua Padre Carapuceiro, nº 858, Salas 1601/1602, Empresarial Cícero Dias, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, Cep: 51020-280, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.844.663/0001-09, com seu contrato social



04/11/2021





arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob o NIRE 26.2.0182613-7, resolvem alterar o contrato social, nos termos seguintes:

1. Abertura de Novas Filiais.

A Sociedade resolver abrir duas novas filiais nos seguintes endereços:

Rua Siqueira Campos, 45, sala 0801, Edf. Lygia Uchoa de Medeiros, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50010-010 e,

Rua José da Silva Lucena, 140, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51150-430

3. Objeto Social e Cnaes das Filiais:

A filial terá como atividades empresariais:

- Prestação, em regime privado, de serviço de comunicação multimídia de interesse coletivo na transmissão, emissão e recepção de informações multimídia (CNAE 61.10-8-03);
- A locação de estrutura e equipamentos (CNAE 77.33-1-00);
- O provimento de acesso à Internet, fora ou dentro do território nacional (CNAE 61.90.6-01); - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4-00);
- Prestação de serviço na área de suporte técnico remoto, suporte técnico local e de cobrança (CNAE 63.11-9-00);
- Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (CNAE 63.99-2-00);
- Serviços de telecomunicações sem fio (CNAE 61.20-5-99);
- Operadora de televisão por assinatura por cabo (CNAE 61.41-8-00);
- A participação como sócia ou acionista em outras sociedades, incluindo a gestão de participação societária em empresas com atividades preponderantemente não financeiras (CNAE 64.62-0-00);
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00);
- Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (CNAE 61.90-6-99), dos quais possuem como subclasses: os revendedores de outorgados dos serviços de telecomunicações; as atividades de rede e circuito especializado - RCE, que correspondem a submodalidades do serviço limitado especializado - SLE, exploradas como serviços de telecomunicações, desde que sejam prestados a uma mesma pessoa ou grupo de pessoas físicas ou jurídicas, caracterizados pela realização de atividades específicas que envolvem aplicações ponto a ponto, multiponto ou entre pontos distribuídos, cujas modalidades são: o serviço de rede especializado, para provimento de serviços de comunicações de voz, dados, imagens, etc.; o serviço de estabelecimento de redes de telecomunicações para grupos de pessoas jurídicas com atividade específica e a compra e venda da capacidade de rede, sem prestação de outros serviços, podendo ademais em eventos quaisquer, o objeto social ser ampliado ou mesmo restringido de acordo com os interesses institucionais da própria sociedade;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00);
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1-00);

04/11/2021



- Desenvolvimento de programadas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5-01);
- Consultoria em tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00);
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
- Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (CNAE 3312-1/02);
- Comércio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01);

Em decorrência das alterações acima promovidas, os sócios deliberam consolidar o contrato social como segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA."

CNPJ/ME Nº 11.844.663/0001-09
NIRE 26.2.0182613-7

Rui Augusto Gomes Filho, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, economista, portador da Cédula de Identidade nº 4.121.549 (SSP-PE), inscrito no CPF/ME sob o nº 771.823.834-20, residente e domiciliado na Rua Neto Campelo, nº 70, Apartamento 1402, no Bairro da Torre, nesta cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.710-450;

Márcio André Falcão Pedrozo Anacleto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 3.393.267 (SSP-PE), inscrito no CPF/ME sob o nº 621.151.114-00, residente e domiciliado na Rua Professor Augusto Lins e Silva, nº 488, Apartamento 802, no Bairro de Boa Viagem, nesta cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.030-030;

Agenor Augusto Gomes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de suporte, portador da Cédula de Identidade nº 4.121.548 (SSP-PE), inscrito no CPF/ME sob o nº 771.822.604-25, residente e domiciliado na Estrada do Arraial, nº 2823, Apartamento 802, no Bairro da Tamarineira, nesta cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.051-380;

Rodrigo Augusto Ribeiro Gomes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 4.775.801 (SSP-PE), inscrito no CPF/ME sob o nº 879.875.384-34, residente e domiciliado na Rua General Salgado, nº 179, Apartamento 201, no Bairro de Boa Viagem, nesta cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.130-320;

Daniel dos Anjos de Oliveira Gomes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do RG nº 5529514 - SSP/PE e do CPF nº 031.100.724-40, residente domiciliado na Rua dos Navegantes, 1575, Apt. 801, Boa Viagem, Recife - PE, cep: 51021-010; e

04/11/2021



Joselito Bergamaschine Mata Diz, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG nº 10.229.924-SSP MG, inscrito no CPF/ME nº 885.653.196-87, residente domiciliado na Rua Pedro Calmon, nº 98, Apt. 904, Jacarepaguá, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.783-145;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA.**, com sede na Rua Padre Carapuço, nº 858, Salas 1601/1602, Empresarial Cícero Dias, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, Cep: 51020-280, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.844.663/0001-09, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob o NIRE 26.2.0182613-7, resolvem alterar o contrato social, nos termos seguintes:

Cláusula 01 - Da denominação Social

01.01 - A sociedade atua e desenvolve suas atividades sob a denominação social de "1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA", e gira sob o nome de fantasia de "1TELECOM".

Cláusula 02 - Da Sede e Filiais

02.01 - A sociedade tem sede e foro na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com endereço social na Rua Padre Carapuço, nº 858, Salas 1601/1602, Empresarial Cícero Dias, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, Cep: 51020-280;

02.02 - A Sociedade possui filial nos seguintes endereços:

- a) Filial nº 01 - CNPJ Nº 11.844.663/0002-90 - NIRE: 25900188325 - "Av. Padre Meira, nº 35 - sala 1101 - Centro - João Pessoa/PB - CEP: 58013-200";
- b) Filial nº 02 - CNPJ nº 11.844.663/0003-70 - NIRE: 27900326843 - "Rua João José Pereira Filho, nº 16, Qd. 02, Galpão 16, Lote 01, Distrito Industrial no bairro de Tabuleiro dos Martins. Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Cep: 57081-000";
- c) Filial nº 03 - CNPJ nº 11.844.663/0005-32 - NIRE: 24900241772 - "Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 2951 - CCAB - Sul - Bloco nº 04 - Loja nº 10 - Caixa Postal nº 29, no bairro de Capim Macio, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.082-400"; e
- d) Filial nº 04 - CNPJ nº 11.844.663/0006-13 - NIRE: 23900524579 - "Rua Rabbi Elias Romcy, nº 393, no bairro de Guararapes, na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, CEP: 60.810-040".
- e) Filial nº 05 - CNPJ nº 11.844.663/0007-02 - NIRE: 26900777151 "Rua da Tapioca, nº 196, Bairro Areia Branca, Petrolina, Pernambuco, Cep: 56328-500";
- f) Filial nº 06 - CNPJ nº 11.844.663/0008-85 - NIRE: 26900794315 - "Rua José da Silva Lucena, 131, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, cep: 51150-430";
- g) Filial nº 07 - CNPJ nº 11.844.663/0009-66 - NIRE 35920053504 - "Av. Doutor Chucrí Zaidan, 1550 - CJ 617 ED Capital Corporate Office - Vila São Francisco (Zona Sul), São Paulo/SP - cep: 04711-130";
- h) Filial nº 08 - CNPJ nº- 11.844.663/0010-08 NIRE 26900821487 - "Av. Cleto Campelo, 3391, Prédio, Alto da Maternidade, Moreno, Pernambuco, cep: 54800-000";
- i) Filial nº 09 - CNPJ nº - Nire - "Rua Siqueira Campos, 45, sala 0801, Edf. Lygia Uchoa de Medeiros, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50010-010";

04/11/2021



j) Filial nº 10 - CNPJ nº - Nire - "Rua José da Silva Lucena, 140, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51150-430";

02.03 - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

02.04 - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

Cláusula 03 - Prazo de Duração e Início das Atividades

03.01 - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de abril de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 04 - Do Objeto Social

04.01 - A sociedade tem por objeto, independentemente da ordem de nomeação, a exploração do ramo de:

- Prestação, em regime privado, de serviço de comunicação multimídia de interesse coletivo na transmissão, emissão e recepção de informações multimídia (CNAE 61.10-8-03);
- A locação de estrutura e equipamentos (CNAE 77.33-1-00);
- O provimento de acesso à Internet, fora ou dentro do território nacional (CNAE 61.90.6-01); - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4-00);
- Prestação de serviço na área de suporte técnico remoto, suporte técnico local e de cobrança (CNAE 63.11-9-00);
- Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (CNAE 63.99-2-00);
- Serviços de telecomunicações sem fio (CNAE 61.20-5-99);
- Operadora de televisão por assinatura por cabo (CNAE 61.41-8-00);
- A participação como sócia ou acionista em outras sociedades, incluindo a gestão de participação societária em empresas com atividades preponderantemente não financeiras (CNAE 64.62-0-00);
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00);
- Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (CNAE 61.90-6-99), dos quais possuem como subclasses: os revendedores de outorgados dos serviços de telecomunicações; as atividades de rede e circuito especializado - RCE, que correspondem a submodalidades do serviço limitado especializado - SLE, exploradas como serviços de telecomunicações, desde que sejam prestados a uma mesma pessoa ou grupo de pessoas físicas ou jurídicas, caracterizados pela realização de atividades específicas que envolvem aplicações ponto a ponto, multiponto ou entre pontos distribuídos, cujas modalidades são: o serviço de rede especializado, para provimento de serviços de comunicações de voz, dados, imagens, etc.; o serviço de estabelecimento de redes de telecomunicações para grupos de pessoas jurídicas com atividade específica e a compra e venda da capacidade de rede, sem prestação de outros serviços, podendo ademais em eventos quaisquer, o objeto social ser ampliado ou mesmo restringido de acordo com os interesses institucionais da própria sociedade;

04/11/2021



- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00);
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1-00);
- Desenvolvimento de programadas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5-01);
- Consultoria em tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00);
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
- Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (CNAE 3312-1/02);
- Comércio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01);

Cláusula 05 - Do Capital Social

05.01 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal no país e em lucros acumulados, é de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), representado por 2.020.000 (dois milhões e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, divididos entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Número de Quotas	Participação	Valor (R\$)
Rui Augusto Gomes Filho	458.944	458.944,00	22,72%
Márcio André Falcão Pedrozo Anacleto	441.572	441.572,00	21,86%
Agenor Augusto Gomes	458.944	458.944,00	22,72%
Rodrigo Augusto Ribeiro Gomes	458.540	458.540,00	22,70%
Daniel dos Anjos de Oliveira Gomes	101.000	101.000,00	5,00%
Joselito Bergamashine Mata Diz	101.000	101.000,00	5,00%
Total	2.020.000	2.020.000,00	100,00%

05.02 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

05.03 - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, assim como é vedado aos sócios onerar ou gravar, de qualquer forma, as suas quotas em benefício de terceiros estranhos à sociedade."

Cláusula 06 - Da Administração da Sociedade

06.01 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 06 (seis) membros, escolhidos e eleitos pelos sócios, nomeados e empossados mediante a alteração do contrato social da sociedade, sendo elegíveis sócios e não sócios da sociedade residentes no País, sendo um Diretor Presidente; um Vice-Presidente; um Diretor de Infraestrutura; um Diretor de Transmissão; um Diretor de Redes; um Diretor Comercial, com investidura no cargo mediante assinatura da alteração do contrato social que assim deliberar.

06.02 - Nas ausências e impedimentos temporários, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor de Transmissão conjuntamente com outro Diretor.

04/11/2021



Certifico o Registro em 04/11/2021

Arquivamento 20218071132 de 04/11/2021 Protocolo 218071132 de 03/11/2021 NIRE 26201826137

Nome da empresa 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67108509182523



06.03 - Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, ocupá-lo-á interinamente o Diretor de Transmissão conjuntamente com outro Diretor, até que os sócios elejam novo Diretor Presidente para completar o mandato do anterior.

06.04 - Nas suas ausências e impedimentos temporários, cada Diretor será substituído por outro, nomeado pelo Diretor Presidente.

06.05 - Em caso de vacância do cargo de Diretor, os sócios reunir-se-ão extraordinariamente para eleger o substituto, que completará o mandato do substituído.

06.06 - A Diretoria terá poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos e realizar todas as operações que se relacionem com o objeto social da sociedade, dentro das limitações estabelecidas neste contrato social.

06.07 - É vedado aos integrantes da Diretoria a prática de liberalidade às custas da sociedade, assim como a concessão de empréstimos, avais, fianças e outras garantias que não seja prévia e expressamente autorizada pelo Diretor Presidente.

06.08 - Compete ao Diretor Presidente: I - representar a sociedade, isoladamente, ativa e passivamente, em juízo e fora dele; II - traçar, a orientação dos negócios sociais e gerir em conjunto com os demais diretores; III - assinar, em conjunto com outro diretor ou com procurador com poderes específicos, todo e qualquer documento que envolva venda ou oneração de bens do ativo permanente da sociedade, desde que a operação tenha sido previamente aprovada pelos sócios; IV - firmar em nome da sociedade isoladamente mandatos ad negotia e ad judicia; V - subscrever, juntamente com outro diretor ou com procurador com poderes específicos, o ato necessário para nomear diretor ou procurador da sociedade para representá-la isoladamente em determinados atos; VI - assinar isoladamente os contratos necessários às operações da sociedade; VII - presidir as reuniões da Diretoria; VIII - Apresentar mensalmente em reunião de diretoria os resultados e indicadores de gestão da sociedade para conhecimento e deliberação dos diretores.

06.09 - Compete ao Vice-Presidente - I - Auxiliar o Diretor Presidente na tomada de decisões estratégicas aos interesses da Sociedade; II - auxiliar o Diretor Presidente ou procurador com poderes específicos frente à implementação de políticas estratégicas estabelecidas. III - representar a sociedade, em conjunto com o Diretor Presidente ou com procurador com poderes específicos, nos assuntos discriminados nas alíneas I, III, IV, V, VI e VIII da cláusula 06.08, supra

06.10 - Compete ao Diretor de Transmissão: I - assistir o Diretor Presidente no exercício de suas funções; II - substituir o Diretor Presidente nas hipóteses previstas neste contrato social; III - auxiliar o Diretor Presidente ou procurador com poderes específicos frente à implementação de políticas estratégicas estabelecidas. IV - representar a sociedade, em conjunto com o Diretor Presidente ou com procurador com poderes específicos, nos assuntos discriminados nas alíneas I, III, IV, V, VI e VIII da cláusula 06.08, supra.

06.11 - Compete aos demais Diretores: I - isoladamente, auxiliar o Diretor Presidente e o Diretor de Transmissão, no exercício de suas funções; II - auxiliar o Diretor Presidente ou procurador com poderes específicos frente à implementação de políticas estratégicas estabelecidas. III - representar a sociedade, em conjunto com o Diretor Presidente ou com procurador com poderes específicos, nos assuntos discriminados nas alíneas I, III, IV, V e VI da cláusula 06.08, supra.

06.12 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, instalando-se validamente com a presença da maioria simples dos seus membros.

06.13 - Das reuniões de Diretoria lavrar-se-á ata em livro próprio.

04/11/2021



06.14 - Os Diretores e os procuradores devidamente constituídos ficam expressamente proibidos de praticar atos estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, subsistindo sempre a responsabilidade pessoal de quem pratica tais atos à revelia das determinações deste contrato social, a menos que tais atos tenham sido previamente e formalmente aprovados pelo Diretor Presidente.

6.15 - É expressamente proibido aos Diretores e sócios desenvolver e praticar negócios paralelos e participar em sociedades que comercializem produtos ou serviços, que a sociedade comercializa (contrato de link dedicado - Corporativo/ISP, link temporário, atendimento ao consumidor final/última milha/Pessoa Física e Lan To Lan), sob pena de exoneração da diretoria e exclusão dos quadros societários, quando sócio, nos termos da Lei.

06.16 - Os administradores (diretores) farão jus a um prolabore, a ser fixado em reunião de diretoria realizada anualmente.

6.17 - São administradores da sociedade: (a) Diretor Presidente - Rui Augusto Gomes Filho; (b) Diretor Vice-Presidente - Daniel dos Anjos de Oliveira Gomes; (c) Diretor de Infraestrutura - Márcio André Falcão Pedrozo Anacleto; (d) Diretor de Transmissão - Agenor Augusto Gomes; (e) Diretor de Redes - Rodrigo Augusto Ribeiro Gomes; e (f) Diretor Comercial - Joselito Bergamaschine Mata Diz.

Cláusula 07 - Matérias Sujeitas à Aprovação dos Sócios

07.01 Além das demais matérias cuja aprovação seja de competência dos Sócios de acordo com a lei aplicável, ou que os Sócios venham a incluir em tal competência no Contrato Social, as seguintes matérias dependerão de deliberação e aprovação dos Sócios:

- i) A alteração do Contrato Social da Sociedade;
- ii) O aumento do capital da Sociedade, inclusive por meio da capitalização de lucros ou de reservas, em caso de ocorrência de um ou mais Eventos de Financiamento Emergencial, ou a redução do capital da Sociedade;
- iii) O aumento do capital da Sociedade, inclusive por meio da capitalização de lucros ou de reservas, que não seja decorrente de um ou mais Eventos de Financiamento Emergencial;
- iv) A incorporação, a fusão, a cisão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a incorporação de outra sociedade na Sociedade;
- v) O estabelecimento da remuneração dos membros do Conselho de Administração da Sociedade e dos Diretores;
- vi) A destinação do lucro da Sociedade, observadas as disposições legais e as disposições deste Acordo e do contrato social aplicáveis;
- vii) A definição de níveis máximos de endividamento da Sociedade, que deverão ser observados pelo Conselho de Administração e pelos Diretores da Sociedade;
- viii) A determinação do modo de liquidação e a eleição do liquidante, no caso de dissolução da Sociedade, bem como a cessação do seu estado de liquidação;
- ix) A autorização para os Diretores da Sociedade confessarem falência ou pedirem recuperação judicial ou extrajudicial;
- x) Celebração de contratos com partes relacionadas, salvo com a Sociedade Connectoway Soluções Inteligentes em Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.822.909/0001-13, ou demais sociedades em que a Sociedade tenha participação;
- xi) A destituição ou designação dos membros do Conselho de Administração e dos Diretores da Sociedade, observado o disposto neste Acordo;

04/11/2021



- xii) A aprovação do orçamento anual da Sociedade, bem como de suas revisões anuais;
- xiii) A autorização para a Sociedade praticar qualquer ato inconsistente com as disposições do seu orçamento anual;
- xiv) A autorização para a Sociedade adquirir suas próprias quotas, para cancelá-las ou mantê-las em tesouraria; e
- xv) A alienação de quotas da Sociedade, exceto se em razão do exercício da Opção de Compra ou da Opção de Venda, observado o disposto neste Acordo.

Cláusula 08 - Do Balanço Patrimonial dos Lucros e Perdas.

08.01 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção ou não de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

08.01.1 - Os administradores poderão elaborar inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico em períodos mensais, com o objetivo de, em se observando lucros, distribuí-los aos sócios como antecipação do lucro do exercício social, ou com juros sobre o capital próprio, nos termos do que prevê a legislação em vigor.

08.01.2 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso;

08.01.3 - Poderá ser publicada pela Sociedade o balanço intermediário ao exercício anterior perante a JUCEPE - Junta Comercial do Estado de Pernambuco, desde que seja observado os procedimentos de publicação ao referido balanço patrimonial.

Cláusula 09 - Do Falecimento de Sócio

09.01 - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

09.01.01 - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10 - Da Declaração de Desimpedimento

10.01 - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 11 - Acordo de sócios

11.01 Todo e qualquer acordo de sócios, só será válido e obrigará os sócios, nos termos da lei, se arquivado na Junta Comercial.

Cláusula 12 - Dos Casos Omissos

12.01 - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

04/11/2021



Cláusula 13 - Do Foro

13.01 - Fica eleito o foro de Recife, Estado de Pernambuco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam todos os outorgantes e reciprocamente outorgados o presente instrumento, em 01 (uma) via, de igual teor e finalidade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Recife/PE, 28 de setembro de 2021.

1º Tabelionato de Notas do Recife
 Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
 [0056256]--RUI AUGUSTO GOMES FILHO
 [0084705]--AGENCIADOR AUGUSTO GOMES

Selo digital 0073783.HCLO09202109.01134 e 0073783.BPK09202109.01135
 Emendamentos 10,58 TSNR 1,72 FERC 0,86 FERM 0,08
 FUNSEG 0,18 ISS 0,44 Total R\$ 11,00
 Recife, 11 de Outubro de 2021
 PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS ESCRIVENTE AUTORIZADO

M. A. G. Filho
 Rui Augusto Gomes Filho
 CPF: 771.823.834-20 - Sócio Administrador

A. G. Gomes
 Agencior Augusto Gomes
 CPF: 771.822.604-25 - Sócio Administrador

Marcio Andre Falcão Pedrozo Anacleto
 Márcio André Falcão Pedrozo Anacleto
 CPF: 621.151.114-00 - Sócio Administrador

R. A. R. Gomes
 Rodrigo Augusto Ribeiro Gomes
 CPF: 879.875.384-34 - Sócio Administrador

D. A. O. Gomes
 Daniel dos Anjos de Oliveira Gomes
 CPF: 031.100.724-40 - Sócio Administrador

J. B. M. Diz
 Joselito Bergamaschine Mata Diz
 CPF: 885.653.196-87 - Sócio Administrador

1º Tabelionato de Notas do Recife
 Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
 [0224145]--DANIEL DOS ANJOS DE OLIVEIRA GOMES...
 [0422573]--JOSELITO BERGAMASCHINE MATA DIZ.....

Selo digital 0073783.EC09202109.01155 e 0073783.ETN09202109.01156
 Emendamentos 10,58 TSNR 1,72 FERC 0,86 FERM 0,08
 FUNSEG 0,18 ISS 0,44 Total R\$ 11,00
 Recife, 11 de Outubro de 2021
 PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS ESCRIVENTE AUTORIZADO

2º Tabelionato de Notas do Recife
 Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
 [0010010]--MARCIO ANDRE FALCÃO PEDROZO ANACLETO.
 [0107069]--RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO GOMES.....

Selo digital 0073783.OZQ09202109.01136 e 0073783.RYE09202109.01137
 Emendamentos 10,58 TSNR 1,72 FERC 0,86 FERM 0,08
 FUNSEG 0,18 ISS 0,44 Total R\$ 11,00
 Recife, 11 de Outubro de 2021
 PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS ESCRIVENTE AUTORIZADO

04/11/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qmYl-T568x1YG6H1sAg&chave2=divYHKotZXwAGXckI4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03394435454-WILMA ALVES BRANDÃO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu WILMA ALVES BRANDÃO, (CONTADORA), com carteira profissional nº CRC-PE 022502/O-9, inscrito no CPF nº 033.944.354-54, e RG nº 6020605 expedida por SSP-PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 21/807113-2 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 001/2020/JUCEPE, de 27 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. Ato da 16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Contendo 10 Páginas;
2. Carteira Profissional CRC da Sra. WILMA ALVES BRANDÃO – Contendo 1 Página;

Recife/PE, 03 de novembro de 2021

WILMA ALVES BRANDÃO
CONTADOR

04/11/2021



Certifico o Registro em 04/11/2021

Arquivamento 20218071132 de 04/11/2021 Protocolo 218071132 de 03/11/2021 NIRE 26201826137

Nome da empresa 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67108509182523



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA
PROTOCOLO	218071132 - 03/11/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 26201826137
CNPJ 11.844.663/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2021
SOB N: 26900827825

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218071132

FILIAIS NA UF

NIRE 26900827825
CNPJ 11.844.663/0011-80
ENDEREÇO: R JOSE DA SILVA LUCENA, RECIFE - PE
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 26900827833
CNPJ 11.844.663/0012-61
ENDEREÇO: R SIQUEIRA CAMPOS, RECIFE - PE
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03394435454 - WILMA ALVES BRANDÃO - Assinado em 03/11/2021 às 09:27:35

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA
PROTOCOLO	218071132 - 03/11/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 26201826137
CNPJ 11.844.663/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2021
SOB N: 26900827825

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218071132

FILIAIS NA UF

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

04/11/2021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1421651321

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1421651321

PERNAMBUCO

NOME
 ODOMAR PEREIRA DE BRITO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3203356 SDS PE

CPF
 657.731.954-53

DATA NASCIMENTO
 02/01/1972

FILIAÇÃO
 OTACIANO PEREIRA DE BRITO
 MARIA PEREIRA DA SILVA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
 01772824346

VALIDADE
 20/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
 04/05/2001

OBSERVAÇÕES
 sem observações

ASSINATURA DO PORTADOR
 O. Br

LOCAL
 RECIFE - PE

DATA EMISSÃO
 21/03/2017

Charles Andrews Souza Ribeiro
 Diretor Presidente
 ASSINATURA DO EMISSOR

89088540804
 PE078082331

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
 Tabelião Público

www.tabelionatofigueiredo.com.br
 Fone: (81) 3073-0800

Cópia autêntica conforme o original
 Recife, 07/02/2020 - Em test. da verdade.
 AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO - Escrevente
 Emol.: R\$ 4,15; TSNR: 0,70; FERC: 0,35; ISS: 0,18; FERM;
 0,04; FUNSEG; 0,08;
 Total: 4,33
 Selo Digital 0073783.BKU01202011.03586

Consulte Autenticidade em: www.fipa.pe.br/selodigital

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADANES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
RUI AUGUSTO GOMES FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4121549 SSP PE

CPF DATA NASCIMENTO
771.823.834-20 20/04/1974

FILIACAO
RUI AUGUSTO GOMES
MARIA DE FATIMA RIBEIR
O GOMES

PERMISSAO ACC CAT. HAB

N° REGISTRO VALIDADE 1° HABILITACAO
02322363075 26/07/2022 29/04/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
RECIFE, PE 26/07/2017

Charles Andrews Sousa Ribeiro
 Diretor Presidente
 ASSINATURA DO EMISSOR

61038148801
 PE080139175

PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1482793804

PROIBIDO PLASTIFICAR
1482793804

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 2072283887

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2072283887

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

DFACALAP AMBATES COMENT MS LIG PR PD PA

FORMAÇÃO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 01404366983 VALIDADE 10/08/2025 1ª HABILITAÇÃO 15/08/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RECIFE, PE DATA EMISSÃO 11/08/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

81867155150
 PE098394932

FILIAÇÃO RUI AUGUSTO GOMES MARIA DE FATIMA RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 4121548 SSP PE

CPF 771.822.604-25 DATA NASCIMENTO 09/08/1972

NOME AGENOR AUGUSTO GOMES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO GOMES**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **4775801 SSP PE**

CPF: **879.875.384-34** DATA NASCIMENTO: **20/04/1976**

FILIAÇÃO: **RUI AUGUSTO GOMES**
MARIA DE FATIMA RIBEIRO
O

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **00576302687** VALIDADE: **01/07/2031** 1ª HABILITAÇÃO: **17/05/1994**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: **RECIFE, PE** DATA EMISSÃO: **01/07/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR: **Roberto Carlos Moreira Fontelles**
 Roberto Carlos Moreira Fontelles
 Diretor Presidente

11084500802
 PR105526118

PERNAMBUCO

DENOMINAÇÃO: **PERNAMBUCO**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: **2234912213**

PROIBIDO PLASTIFICAR: **2234912213**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAMENTO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MARCIO ANDRE FALCAO PEDROZO ANACLETO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **3393267 SSP PE**

CPF: **621.151.114-00** DATA NASCIMENTO: **10/04/1973**

FILIAÇÃO: **ZENOBIO ANACLETO DO NASCIMENTO**
MARIA DE FATIMA FALCAO PEDROZO ANACLETO

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **B**

N° REGISTRO: **01862255220** VALIDADE: **27/07/2031** 1° HABILITAÇÃO: **05/07/1991**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcio Andre Falcao Pedrozo Anacleto*

LOCAL: **RECIFE, PE** DATA EMISSÃO: **27/07/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Roberto Carlos Moreira Fontelles*
 Roberto Carlos Moreira Fontelles
 Diretor Presidente
 18611025835
 PE106032844

PERNAMBUCO

RENATRAM CONTRAM

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2235141646

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2235141646

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME
DANIEL DOS ANJOS DE OLIVEIRA GOMES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5529514 SSP PE

CPF
031.100.724-40

DATA NASCIMENTO
12/03/1982

FILIAÇÃO
EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA GOMES
CECILIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA GOMES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01211362231

VALIDADE
18/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
14/04/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
18/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

76488547438
PE105093696

PERNAMBUCO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2234177110

2234177110

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
JOSELITO BERGAMASCHINE MATA DIZ

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
10229924 SSP MG

CPF
885.653.196-87

DATA NASCIMENTO
07/04/1972

FILIAÇÃO
MANOEL MATA DIZ
IGNEZ BERGAMASCHINE MATA DI
Z.

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01207042737

VALIDADE
20/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
27/07/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
21/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

68189086114
GO144010577

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2113780580

2113780580

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ITELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, com sede na Rua Padre Carapuzeiro, 858, Sala 1602, Boa Viagem, Recife, Estado de Pernambuco, Cep: 51020-280, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.663/0001-09, e inscrição Estadual sob o nº 0396981-90, neste ato representada em conjunto pelos Sócios: Diretor Presidente, Rui Augusto Gomes Filho, brasileiro, casado, economista, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 771.823.834-20, portador da cédula de identidade sob o nº 4.121.549 - SSP/PE, e pelo Diretor de Transmissão, Agenor Augusto Gomes, brasileiro, casado, analista de suporte, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 771.822.604-25, portador da cédula de identidade sob o nº 4.121.548 - SSP/PE, nos termos do Contrato Social.

OUTORGADO: ODOMAR PEREIRA DE BRITO, brasileiro, solteiro, executivo de negócios da Outorgante, portador da carteira de identidade sob o nº 3.203.356 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 657.731.954-53, com endereço profissional Rua Padre Carapuzeiro, 858, Sala 1602, Boa Viagem, Recife, Estado de Pernambuco, Cep: 51020-280.

OBIETO: Poderes específicos de representar a Outorgante único e exclusivamente em processos de licitações públicas, em conformidade a Cláusula 06ª, item 06.08 subitem V do Contrato Social da Outorgante.

PODERES: Representar jurídica, técnica e administrativamente em todas as fases do cadastro e processo licitatório, manifestar-se verbalmente, formular ofertas e lances de preços, apresentar documentação, retirar documentos, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar proposta, assinar as respectivas atas e contratos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis e, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo mais que for lícito ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar do reconhecimento da firma das assinaturas.

Recife/PE, 26 de janeiro de 2021.



Rui Augusto Gomes Filho

ITELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA
CNPJ nº 11.844.663/0001-09
OUTORGANTE
Rui Augusto Gomes Filho
Sócio - Diretor Presidente
CPF/MF nº 771.823.834-20



Agenor Augusto Gomes

ITELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA
CNPJ nº 11.844.663/0001-09
OUTORGANTE
Agenor Augusto Gomes
Sócio - Diretor de Transmissão
CPF/MF nº 771.822.604-25

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0056256] --RUI AUGUSTO GOMES FILHO.....
[0084705] --AGENOR AUGUSTO GOMES.....

Selo digital 0073783.TPC01202107.02607 e 0073783.HQR01202107.02608
Emolumentos 10,56 TSNR 1,72 FERC 0,94 FERM 0,08
FUNSEG 0,18 ISS 0,44 Total R\$ 11,00
Recife, 26 de Janeiro de 2021
BRENO ANDRADE DE OLIVEIRA ESCRIVENTE
AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tpc-pe.br/seledigital





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.844.663/0001-09 DUNS®: 90*****77
Razão Social: 1TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA
Nome Fantasia: 1TELECOM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 09/05/2022
FGTS Validade: 09/12/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/02/2022
Receita Municipal Validade: 10/01/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/11/2021 09:00

CPF: 771.823.834-20 Nome: RUI AUGUSTO GOMES FILHO

Ass: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 1TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA
CNPJ: 11.844.663/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:00:15 do dia 30/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2022.

Código de controle da certidão: **22BB.DAD2.AC53.4996**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.844.663/0001-09
Razão Social: 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA
Endereço: R JOSE DA SILVA LUCENA 131 SL 2 / IMBIRIBEIRA / RECIFE / PE / 51150-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2021 a 09/12/2021

Certificação Número: 2021111001283263360698

Informação obtida em 12/11/2021 09:35:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL****Número da Certidão:** 2021.000007723780-91**Data de Emissão:** 12/11/2021**DADOS DO CONTRIBUINTE****Razão Social:** 1TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA**Endereço:** RUA PADRE CARAPUCEIRO N. 858, - #SALA 1602 EMP CICERO DIAS SALA:1601 EMP CICERO DI, BOA VIAGEM, RECIFE - PE, CEP: 51020280**CNPJ:** 11.844.663/0001-09

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **09/02/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA

2. CMC

422.372-1

3. Endereço

RUA PE CARAPUCEIRO, 858 SALA 1602 EMP CICERO DIASSALA 1602 EMP C
BAIRRO BOA VIAGEM, CEP 51020-280, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

11.844.663/0001-09

5. Atividade Econômica

6190-60-1 PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6462-00-0 HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS
6209-10-0 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6190-69-9 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6110-80-3 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6319-40-0 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
6399-20-0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO N/ ESPECIF ANTERIORMENTE
6120-59-9 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7733-10-0 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6311-90-0 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERV DE APLIC E SERV DE HOSPED NA INTERNET
6141-80-0 OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO
4751-20-1 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
7739-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR
6203-10-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6202-30-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6201-50-1 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
3312-10-2 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
6204-00-0 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

781.4479.7685

10. Expedida em

Recife, 12 de NOVEMBRO de 2021

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

08 de NOVEMBRO de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 1TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.844.663/0001-09

Certidão nº: 28332507/2021

Expedição: 15/09/2021, às 08:45:03

Validade: 13/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **1TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.844.663/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 30/11/2021 11h56min

Data de Validade: 30/12/2021

Nº da Certidão: 931921/2021

Nº da Autenticidade: MP.7X.U2.KL.AA

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA

CNPJ: 11.844.663/0001-09

Inscrição Estadual: 4223721

Endereço Residencial: RUA PADRE CARAPUCEIRO, 858

Compl: EMP CICERO DIAS SL 1601 1602

Bairro: BOA VIAGEM

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 30/11/2021 11h58min

Data de Validade: 30/12/2021

Nº da Certidão: 931922/2021

Nº da Autenticidade: LM.UW.H5.RL.OO

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA

CNPJ: 11.844.663/0001-09

Inscrição Estadual: 4223721

Endereço Residencial: RUA PADRE CARAPUCEIRO, 858

Compl: EMP CICERO DIAS SL 1601 1602

Bairro: BOA VIAGEM

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



Estado de Pernambuco



TJPE
Justiça
e Cidadania

Tribunal de Justiça de Pernambuco

**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVIL** no período de **10 (dez)** anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de:

**1 TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, CPF/CNPJ:
11.844.663/0001-09**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feito ajuizado em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 22 de outubro de 2021, por Adriana Barbosa Lopes

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Assinado eletronicamente por: ADRIANA BARBOSA LOPES:1815415

SERVIDOR - Informação

em 22/10/2021 às 07:36N/S Cert.: 143284524456795850781933916198067346955

<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:
R0.24.P1.G3.8D



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26201826137	CNPJ 11.844.663/0001-09	
NOME EMPRESARIAL 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 48.6F.C5.65.CB.D5.15.A0.17.CB.F1.D7.36.B4.3C.3F.AC.1D.80.40	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	77182383420	RUI AUGUSTO GOMES FILHO:77182383420	206048005532341541 3	17/06/2021 a 16/06/2024	Sim
Contador	03394435454	WILMA ALVES BRANDAO:03394435454	746216619325681452 1	05/07/2019 a 05/07/2022	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	03394435454	WILMA ALVES BRANDAO:03394435454	746216619325681452 1	05/07/2019 a 05/07/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

48.6F.C5.65.CB.D5.15.A0.17.CB.F1.D7.
36.B4.3C.3F.AC.1D.80.40-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/07/2021 às 16:53:49

ED.F1.10.2B.13.3C.5C.D2
93.A9.EE.27.98.0C.EB.77

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 11.844.663/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 17

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA
NIRE	26201826137
CNPJ	11.844.663/0001-09
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	Recife
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/12/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	01/01/2020
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	649178

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	649178
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.6F.C5.65.CB.D5.15.A0.17.CB.F1.D7.36.B4.3C.3F.AC.1D.80.40-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 11.844.663/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 20.343.437,97	R\$ 29.361.160,38
CIRCULANTE		R\$ 10.219.421,36	R\$ 17.631.392,48
DISPONIVEL		R\$ 354.570,69	R\$ 6.124.579,36
Caixa		R\$ 107,82	R\$ 1,76
Banco		R\$ 198.364,45	R\$ 421.921,78
Aplicacoes Financeiras		R\$ 156.098,42	R\$ 5.702.655,82
CLIENTES		R\$ 9.020.950,82	R\$ 10.007.495,81
Duplicatas a Receber		R\$ 9.020.950,82	R\$ 10.007.495,81
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 344.203,87
Estoque de Merc. p/ Consumo		R\$ 0,00	R\$ 344.203,87
OUTROS CREDITOS		R\$ 843.899,85	R\$ 1.155.113,44
Adiantamentos		R\$ 409.615,52	R\$ 355.167,89
Impostos a Recuperar		R\$ 434.284,33	R\$ 799.945,55
NAO CIRCULANTE		R\$ 10.124.016,61	R\$ 11.729.767,90
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.266.575,69	R\$ 4.340.914,45
Deposito Judicial		R\$ 18.730,00	R\$ 0,00
Partes Relacionadas		R\$ 1.957.758,24	R\$ 4.290.635,99
Outros Creditos		R\$ 290.087,45	R\$ 50.278,46
INVESTIMENTOS		R\$ 198.842,00	R\$ 598.842,00
Quotas Societarias		R\$ 198.842,00	R\$ 598.842,00
IMOBILIZADO		R\$ 7.648.102,87	R\$ 6.787.904,50
Imobilizado		R\$ 9.988.522,64	R\$ 10.192.708,62
(-) (-) Depreciacao		R\$ (2.340.419,77)	R\$ (3.404.804,12)
INTANGIVEL		R\$ 10.496,05	R\$ 2.106,95
Intangivel		R\$ 11.316,60	R\$ 11.316,60
(-) (-) Amortizacao Intangivel		R\$ (820,55)	R\$ (9.209,65)
PASSIVO		R\$ 20.343.437,97	R\$ 29.361.160,38
CIRCULANTE		R\$ 14.072.378,36	R\$ 13.751.642,36
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.201.629,66	R\$ 4.878.877,99
Emprestimos e Financiamentos		R\$ 2.201.629,66	R\$ 4.878.877,99
FORNECEDORES		R\$ 6.641.825,56	R\$ 5.578.173,04
Fornecedores Nacionais		R\$ 6.641.825,56	R\$ 5.578.173,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.6F.C5.65.CB.D5.15.A0.17.CB.F1.D7.36.B4.3C.3F.AC.1D.80.40-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 11.844.663/0001-09
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.333.414,79	R\$ 1.254.002,63
Obrigações Trabalhistas		R\$ 1.115.724,94	R\$ 1.028.123,98
Encargos Sociais		R\$ 217.689,85	R\$ 225.878,65
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 2.101.498,37	R\$ 1.786.547,74
Impostos a Recolher		R\$ 976.029,32	R\$ 576.844,30
Parcelamentos		R\$ 1.125.469,05	R\$ 1.209.703,44
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 576,56	R\$ 588,21
Adiantamentos de Clientes		R\$ 576,56	R\$ 588,21
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 1.793.433,42	R\$ 253.452,75
Outras Contas a Pagar		R\$ 1.793.433,42	R\$ 253.452,75
NAO CIRCULANTE		R\$ 3.836.884,53	R\$ 7.321.133,91
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.836.884,53	R\$ 7.321.133,91
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 2.500.197,92	R\$ 6.190.962,51
Parcelamento de Tributos		R\$ 1.236.686,61	R\$ 1.130.171,40
Mutuo com Partes Relacionadas		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
Outras Contas a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.434.175,08	R\$ 8.288.384,11
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.020.000,00	R\$ 2.020.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 2.020.000,00	R\$ 2.020.000,00
RESERVAS		R\$ 261.611,93	R\$ 475.145,19
Reserva de Lucro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Incentivo Fiscal		R\$ 261.611,93	R\$ 475.145,19
RESULTADO O EXERCICIO		R\$ 3.923.465,72	R\$ 0,00
Lucro/Prejuízo do Exercício		R\$ 3.923.465,72	R\$ 0,00
(-) OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (3.199.531,49)	R\$ 5.793.238,92
(-) Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ (3.199.531,49)	R\$ 6.399.238,92
(-) Quotas em Tesouraria		R\$ 0,00	R\$ (606.000,00)
(-) (-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (571.371,08)	R\$ 0,00
(-) (-) Lucros Distribuidos		R\$ (571.371,08)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.6F.C5.65.CB.D5.15.A0.17.CB.F1.D7.36.B4.3C.3F.AC.1D.80.40-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 11.844.663/0001-09
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 3.923.465,72	R\$ 5.053.050,68
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 3.923.465,72	R\$ 5.053.050,68
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 51.553.475,03	R\$ 54.355.465,58
Receita da Venda de Servicos		R\$ 51.553.475,03	R\$ 54.355.465,58
(-) DEDUCOES DA RECEITA		R\$ (8.120.065,52)	R\$ (9.391.297,13)
(-) (-) Impostos Incidentes Sobre Servicos		R\$ (7.094.453,43)	R\$ (8.657.981,90)
(-) (-) Servicos Cancelados		R\$ (1.025.612,09)	R\$ (733.315,23)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (19.159.822,99)	R\$ (24.567.685,81)
(-) (-) Custos dos Servicos Prestados		R\$ (19.159.822,99)	R\$ (24.567.685,81)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (17.977.263,63)	R\$ (12.535.674,56)
(-) (-) Despesas Administrativas		R\$ (11.465.954,12)	R\$ (5.576.613,40)
(-) (-) Despesas com Pessoal		R\$ (5.979.700,39)	R\$ (6.594.341,64)
(-) (-) Despesas Tributarias		R\$ (531.609,12)	R\$ (364.719,52)
(-) RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (859.502,55)	R\$ (192.768,58)
Receitas Financeiras		R\$ 396.532,26	R\$ 1.830.416,09
(-) (-) Despesas Financeiras		R\$ (1.256.034,81)	R\$ (2.023.184,67)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (955.137,90)	R\$ (1.378.646,04)
Outras Receitas		R\$ 465.129,08	R\$ 57.551,53
(-) (-) Outras Despesas		R\$ (1.420.266,98)	R\$ (1.436.197,57)
(-) PROVISAO IRPJ E CSLL		R\$ (558.216,72)	R\$ (1.236.342,78)
(-) Provisao IRPJ e CSLL		R\$ (558.216,72)	R\$ (1.236.342,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.6F.C5.65.CB.D5.15.A0.17.CB.F1.D7.36.B4.3C.3F.AC.1D.80.40-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 31/12/2020

Índice de Liquidez Geral

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo NC}} = \frac{17.631.392,48 + 4.340.914,45}{13.751.642,36 + 7.321.133,91} = 1,04$$

Índice de Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{17.631.392,48}{13.751.642,36} = 1,28$$

Índice de Solvência Geral

$$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo NC}} = \frac{29.361.160,38}{13.751.642,36 + 7.321.133,91} = 1,39$$

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas das folhas do Livro Diário Eletrônico (ECD) Nº 17. Considera-se autenticado o livro contábil que se refere o arquivo Hash nº 48.6F.C5.65.CB.D5.15.A0.17.CB.F1.D7.36.B4.3C.3F.AC.1D.80.40, transmitido em 30/07/2021 às 16:53:49, conforme Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO nº ED.F1.10.2B.13.3C.5C.D2.93.A9.EE.27.98.0C.EB.77.

O Recibo de Entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Recife-PE, 05 de agosto de 2021.

RUI AUGUSTO GOMES
FILHO:77182383420

Assinado de forma digital por RUI
AUGUSTO GOMES
FILHO:77182383420
Dados: 2021.08.05 14:21:59 -03'00'

Rui Augusto Gomes Filho
Sócio Diretor Administrador
RG nº 4.121.549 SSP/PE
CPF: 771.823.834.20

WILMA ALVES
BRANDAO:03394435454

Assinado de forma digital por WILMA
ALVES BRANDAO:03394435454
Dados: 2021.08.05 14:23:22 -03'00'

Wilma Alves Brandão
Contadora - CRC-PE nº 022502/O-9
RG nº 6020605 SSP/PE
CPF: 033.944.354-54

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA
CNPJ: 11.844.663/0001-09 Nire: 26201826137 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO
Identificação do arquivo(hash): 48.6F.C5.65.CB.D5.15.A0.17.CB.F1.D7.36.B4.3C.3F.AC.1D.80.40-

Consulta Realizada em: 05/08/2021 08:23:20

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 299/2011**

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e ITELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA.. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Dirceu Baraviera- Superintendente Interino
Pela AUTORIZADA: Márcio André Falcão Pedrozo Anacleto - Sócio

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 318/2011

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e AGATANGELO TELECOM E INFORMÁTICA LTDA. ME. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Dirceu Baraviera- Superintendente Interino
Pela AUTORIZADA: Carlos Rocha da Silva - Sócio e Rodrigo Luis dos Santos - Sócio

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 326/2011

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e RARUSNET PROVEDOR LTDA.. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Dirceu Baraviera- Superintendente Interino
Pela AUTORIZADA: Lillian Oliveira Pacheco - Sócia e Cláudia Aparecida da Silva Soares - Sócia

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 332/2011

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e D & D INFORMATICA LTDA.. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Dirceu Baraviera- Superintendente Interino
Pela AUTORIZADA: Elcilene Nazaré Veras Corrêa - Sócia-Administradora

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 362/2011

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e FLASHNET PROVIDER SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Dirceu Baraviera- Superintendente Interino
Pela AUTORIZADA: Jair Camargo de Oliveira Junior - Sócio

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 366/2011

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e AURINELIA CASIMIRO ALVES MORAIS. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Dirceu Baraviera- Superintendente Interino
Pela AUTORIZADA: Aurinelia Casimiro Alves Moraes - Administradora

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 368/2011

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e F. DE OLIVEIRA MARTINS. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Dirceu Baraviera- Superintendente Interino
Pela AUTORIZADA: Fábio de Oliveira Martins - Administrador

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 369/2011

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e RAVINET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA. ME. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação,

em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Dirceu Baraviera- Superintendente Interino
Pela AUTORIZADA: Fábio Rodrigo Doebber - Sócio

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 372/2011

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e WIFI GROUP PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA. - ME. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Dirceu Baraviera- Superintendente Interino
Pela AUTORIZADA: Nara Milanez Morgado de Abreu - Sócia-Administradora

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 373/2011

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e ADAPT LINK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Dirceu Baraviera- Superintendente Interino
Pela AUTORIZADA: Diogo Luiz Correia de Faria - Sócio-Administrador

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 374/2011

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e PRYMUS PROVEDOR DE ACESSO A REDES DE TELECOM LTDA EPP. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Dirceu Baraviera- Superintendente Interino
Pela AUTORIZADA: Francisco Miguel Ribeiro de Lima - Sócio-Gerente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 377/2011

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e BENTO DE OLIVEIRA SILVESTRE - ME. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Dirceu Baraviera- Superintendente Interino
Pela AUTORIZADA: Bento de Oliveira Silvestre - Administrador

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 378/2011

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação São Paulo/SP. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Dirceu Baraviera- Superintendente Interino
Pela AUTORIZADA: José de Ribamar Barbosa Mendes - Diretor-Presidente e Osvaldo Antonio Pazianotto - Diretor

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 382/2011

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e CANTANDUVA-SISTEMAS A CABO LTDA. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação o Estado de São Paulo/SP. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Dirceu Baraviera- Superintendente Interino
Pela AUTORIZADA: Rodrigo Ferreira de Camargo Gabas - Sócio-Diretor

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 383/2011

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e D. A. COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA.. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de

prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Dirceu Baraviera- Superintendente Interino
Pela AUTORIZADA: Alexandre de Castro Pereira - Sócio e Dimas de Mendonça Satim - Sócio

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 384/2011

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e CHAPNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Dirceu Baraviera- Superintendente Interino
Pela AUTORIZADA: Julio César Ribeiro - Sócio

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 385/2011

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e WI-MAX INTERNET LTDA. ME. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Dirceu Baraviera- Superintendente Interino
Pela AUTORIZADA: Michelle Teixeira Silva - Sócia

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 386/2011

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e TC PROVEDOR DE INTERNET LTDA. - ME. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Dirceu Baraviera- Superintendente Interino
Pela AUTORIZADA: Toshiko Ozawa - Sócia-Administradora

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 387/2011

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e CARLESSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES DE INTERNET LTDA. ME. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Dirceu Baraviera- Superintendente Interino
Pela AUTORIZADA: Ivan Luiz da Silva Carlessi - Sócio-Administrador Titular

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 388/2011

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e MARIA DE FÁTIMA SILVA MARCELINO & CIA LTDA. ME. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Dirceu Baraviera- Superintendente Interino
Pela AUTORIZADA: Maria de Fátima Silva Marcelino - Sócia-Administradora e Raimundo Nonato de Lima - Sócio-Administrador

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 389/2011

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e MEGA REDES TELECOM LTDA. - ME. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Dirceu Baraviera- Superintendente Interino
Pela AUTORIZADA: Edmar Aparecido dos Santos - Sócio-Administrador

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 390/2011

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e ATLANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - EPP. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Dirceu Baraviera- Superintendente Interino
Pela AUTORIZADA: Izaura Ribeiro Cavalcante - Administradora

ANEXO I

TERMO PVST / SPV N.º 299/2011 – ANATEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, DE INTERESSE COLETIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL E ITELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, doravante denominada ANATEL, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações - LGT, com CNPJ/MF n.º 02.030.715/0001-12, ora representada, por delegação do Presidente, pelo seu Superintendente de Serviços Privados-Interino, DIRCEU BARAVIEIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG n.º 5.380.723-SSP/SP e CPF/MF n.º 045.512.308-04, e de outro ITELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA., CNPJ/MF n.º 11.844.663/0001-09, ora representado por Márcio André Faleiro Pedrozo Anacleto, brasileiro, casado, administrador, identidade n.º 3.393.267 SSP/PE e CPF n.º 621.151.114-00, doravante denominada AUTORIZADA, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, Ato n.º 3366/2011, Processo Anatel n.º 53500.013163/2010, que será regido pelas seguintes regras e condições:

Capítulo I - Do Serviço Autorizado, da Área de Prestação e do Valor da Autorização

1.1. O presente Termo ratifica, nos termos do Ato supracitado, a autorização expedida à empresa, ITELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA., acima qualificada, para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, sem caráter de exclusividade, doravante denominado SCM.

1.1.1. O SCM é o serviço fixo de telecomunicações que possibilita a oferta, em âmbito nacional e internacional, de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço.

1.1.1.1. Entende-se por assinante a pessoa natural ou jurídica que possui vínculo contratual com a AUTORIZADA, para a fruição do SCM.

1.2. Este Termo não confere à AUTORIZADA nenhum direito ou prerrogativa de exclusividade, nem privilégio na exploração do SCM.

1.3. A Autorização objeto deste Termo, tem como área de prestação de serviço todo o território nacional e é expedida por prazo indeterminado.

1.4. O valor da Autorização para exploração do SCM é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Capítulo II - Da Legislação Aplicável

2.1. Regem a presente Autorização, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a Lei nº 9.472/97, e a regulamentação dela decorrente. A AUTORIZADA deverá observar as condições estabelecidas nas leis, regulamentos, normas e planos aplicáveis ao serviço, entre elas:

- a) Decreto nº 2.617, de 5 de junho de 1998;
- b) Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998;
- c) Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999;
- d) Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001;
- e) Súmula nº 006, de 24 de janeiro de 2002;
- f) Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2000;
- g) Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 410, de 11 de julho de 2005;
- h) Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 155, de 16 de agosto de 1999;

2.1.1. Os demais instrumentos normativos aplicáveis aos serviços substituídos pelo SCM, permanecem em vigor até que sejam substituídos, nos termos do art. 214 da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, naquilo que não conflitarem com a Regulamentação do SCM.

Capítulo III - Dos Direitos e Condicionamentos da AUTORIZADA

3.1. A AUTORIZADA tem direito à livre exploração do serviço objeto deste Termo, prestado em regime privado e no interesse coletivo, devendo observar os direitos e condicionamentos estabelecidos nos Capítulos II e III do Título II do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações e na regulamentação específica do serviço.

3.2. É vedado à AUTORIZADA condicionar a oferta do SCM à aquisição de qualquer outro serviço ou facilidade, oferecido por seu intermediário ou de suas coligadas, controladas ou controladoras, ou condicionar vantagens ao assinante à compra de outras aplicações ou de serviços adicionais ao SCM, ainda que por terceiros.



Handwritten signature and blue ink stamp.

3.2.1. A AUTORIZADA poderá, a seu critério, conceder descontos, realizar promoções, reduções sazonais e reduções em períodos de baixa demanda, entre outras, desde que o faça de forma não discriminatória e segundo critérios objetivos.

3.3. A AUTORIZADA não pode impedir, por contrato ou por qualquer outro meio, que o assinante seja servido por outras redes ou serviços de telecomunicações.

3.4. É vedado à AUTORIZADA efetuar a transmissão, emissão e recepção de informações de qualquer natureza que possam configurar a prestação de Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH), assim como fornecer sinais de vídeo e áudio, de forma irrestrita e simultânea para os assinantes, na forma e condições previstas na regulamentação daqueles serviços.

3.4.1. Na prestação do SCM é permitido o fornecimento do transporte de sinais de vídeo e áudio, de forma não permanente e por meio de contrato específico ou pelo pagamento por evento, como transmissão de TV Executiva, videoconferências, transporte de sinais de empresas produtoras ou distribuidoras de programação para prestadoras de Serviços de Radiodifusão ou de serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH e transmissão de programação entre estações de radiodifusão.

3.4.2. Na prestação do SCM não é admitido que o sinal transportado seja recebido direta e livremente pelo público em geral como o do Serviço de Radiodifusão, ou seja distribuído de forma simultânea para os assinantes, como o dos serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH.

3.5. Na prestação do SCM não é permitida a oferta de serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC.

3.6. A AUTORIZADA deverá observar os parâmetros de qualidade estabelecidos na regulamentação e no contrato celebrado com o assinante, pertinentes à prestação do serviço e à operação da rede.

3.7. A AUTORIZADA deverá prestar à Anatel, sempre que solicitado, informações técnico-operacionais ou econômicas, em particular as relativas ao número de assinantes e à área de cobertura e aos valores aferidos pela AUTORIZADA em relação aos parâmetros indicadores de qualidade, bem como franquear aos representantes da Anatel o acesso à suas instalações ou à documentação quando solicitado.

3.7.1. A Anatel dispensará tratamento confidencial, quando for o caso, às informações prestadas, nos termos do artigo 39, da Lei n.º 9.472, de 1997 e do artigo 64, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto 2.338, de 1997.

3.8. Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao serviço objeto deste Termo, a AUTORIZADA se obriga a considerar ofertas de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.



3.8.1. Na contratação em questão, aplicam-se os procedimentos do Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 155 da Anatel, de 5 de agosto de 1999.

3.9. A AUTORIZADA compromete-se ao pagamento dos encargos decorrentes da exploração do SCM, dentre outros, as Taxas de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento, o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações e o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, nos termos da regulamentação.

3.10. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, a AUTORIZADA está obrigada ao cumprimento dos compromissos assumidos perante os seus usuários, em data anterior à assinatura deste Termo, observadas as condições dos contratos firmados e as obrigações estabelecidas neste Termo, prevalecendo, em caso de conflito, o que for favorável ao usuário.

3.10.1. A AUTORIZADA está obrigada, especialmente, à manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência.

Capítulo IV - Dos Direitos e Deveres dos Assinantes

4.1. O assinante do SCM tem direito, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

- I – de acesso ao serviço, mediante contratação junto a AUTORIZADA;
- II – ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço;
- III – à informação adequada sobre condições de prestação do serviço, em suas várias aplicações, facilidades adicionais contratadas e respectivos preços;
- IV – à inviolabilidade e ao sigilo de comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;
- V – ao conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinja direta ou indiretamente;
- VI – ao cancelamento ou interrupção do serviço prestado, a qualquer tempo e sem ônus adicional;
- VII – a não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de deveres constantes do artigo 4º da Lei nº 9.472, de 1997;
- VIII – ao prévio conhecimento das condições de suspensão e cessação do serviço;
- IX – ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela AUTORIZADA;
- X – de resposta eficiente e pronta às suas reclamações, pela AUTORIZADA;
- XI – ao encaminhamento de reclamações ou representações contra a AUTORIZADA, junto à Anatel ou aos organismos de defesa do consumidor;
- XII – à reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;
- XIII – à substituição do seu código de acesso, se for o caso, nos termos da regulamentação;



XIV – a não ser obrigado ou induzido a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;

XV – a ser restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da purgação da mora, ou de acordo celebrado com a AUTORIZADA, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele (notada);

XVI – a ter bloqueado, temporária ou permanentemente, parcial ou totalmente, o acesso a comodidades ou utilidades solicitadas;

XVII – à continuidade do serviço pelo prazo contratual;

XVIII – ao recebimento de documento de cobrança com discriminação dos valores cobrados.

4.1.1 No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, o assinante tem direito, sem prejuízo dos demais já enumerados:

I – a manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência;

II – a opção pelo encerramento do contrato de prestação do serviço substituído e contratação do novo serviço;

4.2. O assinante do SCM têm os seguintes deveres, dentre outros:

I – utilizar adequadamente o serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações;

II – preservar os bens da AUTORIZADA e aqueles voltados à utilização do público em geral;

III – efetuar o pagamento referente à prestação do serviço, observadas as disposições estabelecidas no Regulamento do Serviço;

IV – providenciar local adequado e infra-estrutura necessários à correta instalação e funcionamento de equipamentos da AUTORIZADA, quando for o caso;

V – somente conectar à rede da AUTORIZADA, terminais que possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel.

Capítulo V - Das Prerrogativas da ANATEL

5.1. A Anatel poderá impor condicionamentos à prestação do SCM, nos termos do art. 128 da LGT.

5.2. A Anatel poderá determinar que a AUTORIZADA faça cessar imediatamente as transmissões de qualquer estação de telecomunicações que esteja causando interferência prejudicial nos serviços de telecomunicações regularmente instalados, até que seja erradicada a causa da interferência.

5.3. A Anatel poderá fazer realizar pesquisa de satisfação dos assinantes do serviço prestado pela AUTORIZADA, divulgando os resultados à sociedade.

Capítulo VI - Das Condições de Exploração do Serviço



Handwritten signature and a circular stamp with the number 5 inside.

6.1. A AUTORIZADA deverá iniciar a exploração comercial do serviço no prazo de dezoito meses, contado a partir da data de publicação do ato de autorização para a prestação do serviço no Diário Oficial da União - D.O.U.

6.1.1. O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

6.1.2. O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no D.O.U.

6.1.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA obedecerá as seguintes regras:

6.1.3.1. A AUTORIZADA que já tiver iniciado a exploração comercial do serviço não poderá interrompê-la em função da adaptação.

6.1.3.2. A AUTORIZADA que, quando da publicação do seu Ato de Adaptação, ainda não tiver iniciado a exploração comercial do serviço, deverá fazê-lo dentro do prazo previsto no Termo de Autorização do serviço que está sendo adaptado.

6.1.3.3. A adaptação será efetuada assegurando, se for o caso, o direito de uso de radiofrequência pelo prazo remanescente do antigo instrumento de autorização, mantida a possibilidade de prorrogação.

6.2. As condições para outorga de autorização e coordenação de uso de radiofrequências estão estabelecidas no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001.

6.3. A AUTORIZADA deverá, num prazo máximo de cento e oitenta dias a partir do ato de autorização, entregar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema.

6.3.1. O Projeto de Instalação deverá ser compatível com o Projeto Básico anexo a este Termo de Autorização.

6.3.2. O resumo do Projeto de Instalação será apostado ao presente Termo de Autorização, entendido como um complemento ao Projeto Básico.

6.3.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA deverá, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação do Ato de Adaptação, apresentar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do SCM.

6.4. A AUTORIZADA nesta qualidade não terá direito adquirido à manutenção das condições existentes na data de assinatura deste Termo, devendo inclusive observar os novos condicionamentos que venham a ser impostos por lei ou pelos regulamentos a serem editados pela Anatel, nos prazos estabelecidos na regulamentação.

6.5. Cabe à AUTORIZADA quando da instalação de estação:



6

I - observar as posturas municipais e outras exigências legais pertinentes, quanto a edificações, torres e antenas, bem como a instalação de linhas físicas em logradouros públicos;

II - assegurar que a instalação de suas estações esteja em conformidade com a regulamentação pertinente;

III - obter a consignação da radiofrequência necessária, caso não utilize apenas meios confinados ou meios de terceiros.

6.6. A AUTORIZADA é responsável, perante o assinante e a Anatel, pela exploração e execução do serviço.

6.6.1. A AUTORIZADA será integralmente responsável pela exploração e execução do serviço perante o assinante, inclusive quanto ao correto funcionamento da rede de suporte ao serviço, mesmo que esta seja de propriedade de terceiros, sendo-lhe garantido, neste caso, direito de regresso.

6.6.2. A responsabilidade da AUTORIZADA perante a Agência compreenderá igualmente o correto funcionamento da rede de suporte à prestação do serviço, inclusive nos casos em que esta seja de propriedade de terceiros.

6.7. É assegurado aos interessados o uso das redes de suporte do SCM para provimento de serviços de valor adicionado (SVA), de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.7.1. A Anatel deverá estabelecer regras que assegurem a utilização das redes de SCM para suporte ao provimento de SVA, dispoñdo também sobre o relacionamento entre provedores destes serviços e prestadoras do SCM, conforme previsto no § 2º do art. 61, da Lei nº 9.472, de 1997.

6.8. A AUTORIZADA tem direito ao uso de redes ou de elementos de redes de outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.8.1. A AUTORIZADA deve possibilitar o uso de suas redes ou de elementos dessas redes a outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.9. A remuneração pelo uso de redes deve ser livremente pactuada entre a AUTORIZADA e as demais prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo.

6.10. Na prestação do SCM é vedada a utilização de equipamentos sem certificação expedida ou aceita pela Agência, quando esta for exigida pela regulamentação.

6.11. São parâmetros de qualidade para o SCM, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos pela Anatel:

I - o fornecimento do transporte de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação;

II - a disponibilidade do serviço nos índices contratados;



- III - a emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação;
- IV - a divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço;
- V - a rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes;
- VI - o número de reclamações contra a AUTORIZADA;
- VII - o fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço.

6.12. Devem constar do contrato de prestação do serviço com o assinante:

- I - os direitos e deveres da AUTORIZADA;
- II - os direitos e deveres dos assinantes;
- III - o número do Centro de Atendimento ao Assinante, bem como o endereço eletrônico da AUTORIZADA na Internet, onde o usuário possa encontrar informações sobre o serviço, inclusive especificações para conexão de terminais de telecomunicações a redes de suporte;
- IV - o endereço da Anatel, bem como o endereço eletrônico de sua biblioteca, onde as pessoas poderão encontrar cópia integral do regulamento do serviço;
- V - o telefone da Central de Atendimento da Anatel;
- VI - os parâmetros de qualidade do serviço, dispostos no item 6.11 deste Termo de Autorização.

6.13. A AUTORIZADA deve manter um centro de atendimento telefônico para seus assinantes, com discagem direta gratuita durante vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.

6.14. Em caso de interrupção ou degradação da qualidade do serviço, a AUTORIZADA deve descontar da assinatura o valor proporcional ao número de horas ou fração superior a trinta minutos.

6.14.1. A necessidade de interrupção ou degradação do serviço por motivo de manutenção, ampliação da rede ou similares deverá ser amplamente comunicada aos assinantes que serão afetados, com antecedência mínima de uma semana, devendo os mesmos terem um desconto na assinatura à razão de 1/30 (um trinta avos) por dia ou fração superior a quatro horas.

6.14.2. A interrupção ou degradação do serviço por mais de três dias consecutivos e que atinja mais de dez por cento dos assinantes deverá ser comunicada à Anatel com uma exposição dos motivos que a provocaram e as ações desenvolvidas para a normalização do serviço e para a prevenção de novas interrupções.

6.14.3. A AUTORIZADA não será obrigada a efetuar o desconto se a interrupção ou degradação do serviço ocorrer por motivos de caso fortuito ou de força maior, cabendo-lhe o ônus da prova.

Capítulo VII - Das Disposições sobre Interconexão



8

7.1. É obrigatória, quando solicitada, a interconexão entre as redes de suporte do SCM e entre estas e as redes de outros serviços de telecomunicações de interesse coletivo, observado o disposto na Lei nº 9.472, de 1997 e no Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 410, de 11 de julho de 2005.

Capítulo VIII – Da Vinculação às Normas Gerais de Proteção à Ordem Econômica

8.1. A AUTORIZADA compromete-se a prestar o serviço ora autorizado em estrita conformidade com as normas que coíbem o abuso do poder econômico sem prejudicar a livre concorrência, não aumentando arbitrariamente os lucros ou exercendo abusivamente posição dominante no mercado.

8.1.1. Diante de situação concreta ou de reclamação fundamentada sobre abuso de preço, imposição de condições contratuais abusivas, tratamento discriminatório ou práticas tendentes a eliminar deslealmente a competição, a Anatel poderá, após análise, assegurado o direito à prévia e ampla defesa à AUTORIZADA, determinar a implementação das medidas cabíveis, sem prejuízo de o reclamante representar o caso perante outros órgãos governamentais competentes.

Capítulo IX – Das Formas de Contraprestação pelo Serviço Prestado

9.1. A AUTORIZADA deverá estabelecer os preços relativos à prestação do SCM de forma justa e não discriminatória, competindo à Anatel a repressão às práticas comerciais abusivas e ao abuso do poder econômico.

9.2. A AUTORIZADA deve, nos termos do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, atender com prioridade o Presidente da República, seus representantes protocolares, sua comitiva e pessoal de apoio, bem como os Chefes de Estado estrangeiros, quando em visitas ou deslocamentos oficiais pelo território brasileiros, tornando disponíveis, mediante remuneração, os meios necessários à adequada comunicação destas autoridades.

9.3. É dever da AUTORIZADA assegurar o acesso gratuito dos seus assinantes aos serviços de emergência, na forma da regulamentação.

9.4. É dever da AUTORIZADA colocar a disposição das autoridades e dos agentes da defesa civil, nos casos de calamidade pública, todos os meios, sistemas e disponibilidades que lhe forem solicitados com vista a dar-lhes suporte ou a amparar as populações atingidas, na forma da regulamentação.

Capítulo X - Da Transferência

10.1. A transferência da autorização para exploração de SCM e da autorização para uso de radiofrequência a ele associada exige prévia anuência da Anatel, observadas as exigências regulamentares.

10.2. A transferência da autorização somente poderá ser efetuada após três anos contados do início efetivo da operação comercial do serviço.



10.2.1. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, será computado, para efeito do disposto no item 10.2, o tempo de operação anterior a essa adaptação.

10.3. Para transferência da autorização do SCM, a interessada deve:

I – atender às exigências compatíveis com o serviço a ser prestado, em relação à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e regularidade fiscal, apresentando a documentação enumerada no Anexo I do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia;

II – apresentar declaração firmada por seu representante legal, comprometendo-se a cumprir todas as cláusulas do termo de autorização em vigor, sub-rogando-se nos direitos e obrigações da primitiva autorizada.

10.4. A transferência da autorização entre empresas controlada e controladora entre si e nos casos decorrentes de cisão, será efetivada pela Anatel a qualquer momento, mediante solicitação das partes interessadas e com observância do disposto na cláusula 10.3.

10.5. A transferência da autorização para exploração do SCM estará sujeita a cobrança de preço público, pela Anatel.

10.6. A transferência do controle societário da AUTORIZADA está sujeita à posterior aprovação pela Anatel, visando a manutenção das condições de autorização ou de outras condições previstas na regulamentação, devendo a AUTORIZADA enviar à Agência, no prazo de até sessenta dias contados da data de registro no órgão competente, requerimento contendo sua composição societária anterior, a operação efetuada e o quadro resultante da operação, além da documentação prevista na regulamentação do SCM.

10.6.1. As alterações societárias ou de controle que necessitem de aprovação por parte da Anatel deverão incluir, no instrumento legal que as formalize, cláusula determinando que tal alteração está condicionada à aprovação da Agência.

10.7. A transferência da autorização ou do controle societário da AUTORIZADA não será admitida se prejudicar a competição ou colocar em risco a execução dos compromissos assumidos, observadas as normas gerais de proteção à ordem econômica e, especialmente, o artigo 7º da Lei n.º 9.472, de 1997.

10.8. A transformação do tipo societário e a modificação da denominação social da AUTORIZADA e de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser comunicadas à Agência, no prazo de vinte dias, após o registro do ato no órgão competente.

10.9. Os acordos de sócios, que regulam as transferências de quotas e ações, bem como o exercício do direito de voto, da AUTORIZADA e os de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser encaminhados à Agência em até quinze dias, após o registro no órgão competente.

Capítulo XI – Das Disposições sobre Fiscalização



10

11.1. A AUTORIZADA fica sujeita à fiscalização da Anatel, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, devendo, quando lhe for exigido, prestar contas da gestão, permitindo o livre acesso aos seus recursos técnicos e registros contábeis.

11.2. A AUTORIZADA poderá indicar preposto para acompanhar os agentes da fiscalização nas suas visitas, inspeções e atividades.

Capítulo XII - Das Sanções

12.1. O descumprimento de disposições legais e regulamentares, bem como de condições ou de compromissos associados à autorização, sujeitará a AUTORIZADA às sanções previstas na regulamentação, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

12.2. Sem prejuízo de outras situações estabelecidas na regulamentação, consideram-se infrações graves:

I - não iniciar a exploração do serviço no prazo estabelecido no presente Termo;

II - o não pagamento das taxas ou encargos incidentes sobre o serviço;

III - ofertar serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC;

IV - ofertar serviço com as características do Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH).

Capítulo XIII - Da Extinção da Autorização

13.1. Extinguir-se-á a Autorização, bem como o presente Termo de Autorização, mediante cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação conforme disposto na Lei nº 9.472, de 1997.

13.2. Quando houver perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, a Agência poderá extingui-la mediante ato de cassação, assegurado ao interessado neste caso, durante o processo administrativo, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3. A declaração de extinção da Autorização não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis pelas infrações praticadas pela AUTORIZADA, de conformidade com o disposto na regulamentação e no presente Termo de Autorização.

Capítulo XIV - Da Vigência, Eficácia e Foro

14.1. O presente Termo terá vigência e eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

14.2. Para dirimir eventuais questões futuras relativas a este Termo de Autorização, deverão ser emvidados esforços visando à obtenção de solução amigável, somente se devendo recorrer à solução judicial, em caso de insucesso dessa via, hipótese em que será, competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade de Brasília, Distrito Federal.



11

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Termo, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, Distrito Federal, 9 de junho de 2011.

ANATEL


Dirceu Baraviera
Superintendente de Serviços Privados
Interino
Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

AUTORIZADA


Márcio André Falcão Pedrozo Anacleto
Sócio
I TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
EM INTERNET LTDA.

TESTEMUNHAS:


Carlos Evangelista da Silva Júnior
RG n.º 39066-24 DGPC/GO
CPF n.º 895.216.411-34


Aristides Pessoa de Andrade Júnior
RG n.º 5816696 SSP/PE
CPF n.º 038.125.724-00

TARJETA DE AUTORIZAÇÃO - 01 DEPOSIÇÃO NOTAS DO RECEB.

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança(s) de
00100101-MARCIO ANDRE FALCAO PEDROZO ANACLETO
00280481-ARISTIDES PESSOA DE ANDRADE JUNIOR...

Recife, 05 de Agosto de 2011
Emolumentos R\$ 5,56 TRNR 1,12 Total R\$ 6,70
Em test. de verdade. Tabelião Público

AUGUSTO REYNALDO MAIA ALVES SCRIBNHO
ESCRIVENTE AUTORIZADO

ACA056747

SICAF: 2011.901.056.59



PUBLICADO NO
D.O.U. de 15/06/11
Pag. 111 em 2

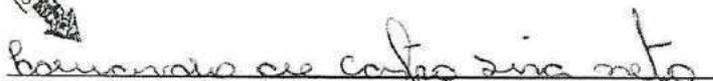
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **EDUARDO DE CASTRO LIRA NETO (PLANALTO NET)**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.776.806 /0001-20, situada a Rua Dr. Manoel Borba, 179, bairro São Sebastião, na cidade de CARPINA, Pernambuco. CEP: 55.818-580. Fones (81) 3622-8420, vem, através deste, ATESTAR, para os devidos fins que a empresa **1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.844.663/0001-09, situada à Rua Padre de Carapuceiro, Nº 858, Empresarial Cícero Dias, Sala 1602, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP: 51.020-280, tendo como responsável técnico dos suportes e serviços prestados, o Sr. Filipe Borges Lopes Pimentel, Engenheiro de Telecomunicações, CREA-PE Nº. 1816348210, Presta Serviços especializados de conectividade corporativa, incluindo link lan to lan e Link IP, através de fibra ótica, garantindo conexões de alta performance, escalabilidade, segurança e alta disponibilidade 24H x 7 dias, incluindo fornecimento, instalação, NOC, gerenciamento, monitoramento, com Anti DDoS, suporte técnico, através dos contratos: Nº 00352/2019 e Nº 005397/2019, vigente a partir de 23/12/2019.

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LINKS		
Item	Descrição	Velocidade
1	<u>Link Lan to Lan – L2L / Rede Wan MPLS</u> full-duplex com largura de banda de 10 Gbps.	10 Gbps
2	<u>Link IP</u> Internet com largura de banda de 9 Gbps, com Anti DDoS.	9 Gbps

Sendo assim, a empresa **1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA**, cumpre integralmente os serviços contratados, de forma satisfatória, nada havendo em nossos arquivos que a desabone.

Recife, 15 de setembro de 2020.



EDUARDO DE CASTRO LIRA NETO (PLANALTO NET)

EDUARDO DE CASTRO LIRA NETO

CPF: 021.586.404-21

DIRETOR / EMAIL: eduardo@planaltonet.net.br / Telefone: (81) 3622-8420

CARTÓRIO 2º OFÍCIO BARROS E SILVA - PRIVATIVO DE PROTESTO E NOTAS

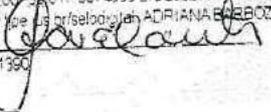
Bel. Mário Barros e Silva

Av. João Alfredo, 81 - Capinzeiro - Pernambuco - Fone: (31) 3321-0208 - E-mail: cartorio2o@barros.com

14/01/20

Reconheço, Semelhança e firma

EDUARDO DE CASTRO LIRA NETO, lançada em minha presença dou fe
CARRINHAPE 16/09/2020 Empl 3.83 TSMR 082 FERCO 41 FERMP8
004 RUNREG F3 0.08 Total: 5,00 - Selo nº 0074955 DGG08202001 01390
Consulte autenticidade em www.tpe.us.br/selodigital ADRIANA BARBOZA
CAVALCANTI SUBSTITUTA



Selo 0074955 DGG08202001 01390

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **IP2TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 17.493.657/0001-30, situada a Rua do Alegrim, nº. 1548, bairro São Cristóvão, na cidade de TERESINA, Piauí. CEP: 64.051-095. Fones (86) 3227-2884, vem, através deste, ATESTAR, para os devidos fins que a empresa **1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 11.844.663/0001-09, situada à Rua Padre de Carapuceiro, N° 858, Empresarial Cícero Dias, Sala 1602, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP: 51.020-280, tendo como responsável técnico dos suportes e serviços prestados, o Sr. Filipe Borges Lopes Pimentel, Engenheiro de Telecomunicações, CREA-PE N°. 1816348210, Presta serviços especializados de conectividade corporativa, incluindo link lan to lan e Link IP, através de fibra ótica, garantindo conexões de alta performance, escalabilidade, segurança e alta disponibilidade 24H x 7 dias, full – duplex, incluindo fornecimento, instalação, NOC, gerenciamento, monitoramento, com Anti DDoS, suporte técnico, através dos contratos informados abaixo.

Item	Contrato	Data Emissão	Descrição	Velocidade
1	5382/2020	14/01/2020	Link Lan to Lan – L2L / Rede Wan MPLS	100 Mbps
2	4895/2019	04/11/2019	Link Lan to Lan – L2L / Rede Wan MPLS	5 Gbps
3	4608/2019 (e Aditivo)	02/10/2019	Link IP Internet Dedicada	6 Gbps

Sendo assim, a empresa **1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA**, cumpre integralmente os serviços contratados, de forma satisfatória, nada havendo em nossos arquivos que a desabone.

Teresina, 11 de setembro de 2020.



IP2TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI

Jefferson Pereira de Carvalho

CPF: 622.865.013-00

Presidente | controladoria@grupoip.net.br | Telefone: (86) 3301-5304



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **UBANNETWORK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 10.885.451/0001-07, estabelecida na Avenida Belarmino de Souza Rodrigues, nº 230, 1º andar, sala D, CENTRO, na cidade de Timbaúba, Estado de Pernambuco, através de seu representante legal, o Sr. Danilo da Silva Ventura, CPF nº 047.101.574-13, RG nº 6.754.587 SSP/PE, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.663/0001-09, estabelecida na Rua Padre Carapuceiro, nº 858, bairro de Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, detém qualificação técnica para prestar o serviço construção de enlaces de comunicação de dados, acesso à internet, comunicação multimídia – SCM, em todo estado de Pernambuco, através de rede de fibra óptica, tendo como responsável técnico dos suportes e serviços prestados o Sr. Filipe Borges Lopes Pimentel, Engenheiro de Telecomunicações, CREA-PE nº 1816348210. Os links de internet entregues compreendem instalação, monitoramento de rede, atendimento a chamados, solução de segurança corporativa Anti DDoS, CDN, serviços de assistência técnica on-site e operação e SLA (disponibilidade) de 99,7%, através do contrato nº 301 vigente desde outubro/2019.

EMPRESA:	1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA		
CNPJ:	11.844.663/0001-09	FONE:	(81)3497-6060
ENDEREÇO:	Rua Padre Carapuceiro, nº 858, Empresarial Queiroz Galvão, Torre Cícero Dias, Sala 1602.	E-MAIL:	odomar.brito@1telecom.com.br
CONTRATO:	DESCRIÇÃO	QTD	BANDA CONTRATADA (Mbps)
0034	Serviço de construção de enlaces de comunicação de dados através de fibra óptica dedicada, com 17 km, aproximadamente, de cabeamentos lançados, acesso e utilização - Link dedicado à internet 10 Gbps, serviço de comunicação multimídia (SCM), Prestação de Serviço de Valor Adicionado (SVA) e venda de link dedicado para revenda (EILD), com acesso redundante, de rotas distintas, solução de segurança AntiDDoS e CDN e serviços de assistência técnica on-site, utilizando protocolo de roteamento dinâmico BGP com tabela (full routing) e parcial.	1	10.000
BANDA CONTRATADA TOTAL (Mbps):			10.000

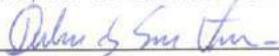
(81) 3631.5600 contato@ubannet.com.br www.ubannet.com.br

Av. Belarmino Rodrigues, 230 -Praça Jader - Timbaúba/PE



Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Recife, 16 de abril de 2021.



UBANNETWORK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Nome: Danilo da Silva Ventura

Cargo: Diretor E-mail: ubannet@ubannet.com.br Telefone: 81 99194.1212



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS CONTRATADAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO-SEBRAE/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 09.829.524/0001-64, com sede à Rua Tabaiaras, 360, Ilha do Retiro - Recife/PE CEP: 50750-230 Fones (81) 2101-8400 / 2101-8500, vem, através deste, ATESTAR, para os devidos fins que a empresa **1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.844.663/0001-09, situada à Rua Padre de Carapuceiro, Nº 858, Empresarial Cícero Dias, Sala 1602, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP: 51.020-280, tendo como responsável técnico dos suportes e serviços prestados, o Sr. Filipe Borges Lopes Pimentel, Engenheiro de Telecomunicações, CREA-PE Nº. 1816348210, Presta serviços de fornecimento de 07 (sete) Links IP dedicados e simétricos para conexão à internet, contemplando solução de SD-WAN para todas as localidades, incluindo implantação, configuração, manutenção e fornecimento de todos os equipamentos necessários para o pleno funcionamento da solução, via fibra óptica, NOC, gerenciamento, monitoramento, Serviço Anti DDoS, SLA 99,5% e suporte técnico 24 horas por dia , 7 dias por semana, através do contrato nº 39/2020, vigente desde 21/09/2020 até a presente data, conforme discriminação abaixo:

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LINKS			
ITEM	LOCALIDADE	VELOCIDADE DO LINK INTERNET COM DUPLA ABORDAGEM	QTDE
1	RECIFE (SEDE) - Corporativo	1Gbps	1
2	RECIFE / PE (SEDE) - Visitantes	1Gbps	1
3	CARUARU / PE	100Mbps	1
4	GARANHUNS / PE	100Mbps	1
5	SERRA TALHADA /PE	100Mbps	1
6	PETROLINA / PE	100Mbps	1
7	ARARIPINA / PE	100Mbps	1

1/3

SEBRAE

Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
do Estado de Pernambuco

Rua Tabaiaras, 360 - Ilha do Retiro
CEP 50750-230 - Recife/PE - Brasil
CNPJ: 09.829.524/0001-64

Tel: 55. 81. 2101.8400
Fax: 55. 81. 2101.8500
0800 570 0800
www.pe.sebrae.com.br

MATA NORTE: 81. 21018571 • MATA SUL: 81. 3202.9700 • AGRESTE CENTRAL E SETENTRIONAL: 81. 2103.8400 • AGRESTE MERIDIONAL: 87. 3221.3333
SERTÃO CENTRAL, MOXOTÓ, PAJEÚ E ITAPARICA: 87. 3831.1552 • SERTÃO DO ARARIPE: 87. 3873.1708 • SERTÃO DO SÃO FRANCISCO: 87.2101.8900
Ouvidoria: www.sebrae.com.br/ouvidoria | ouvidoria@pe.sebrae.com.br | 81 2101.8215



8	SOLUÇÕES SD-WAN SEDE (Marca: FORTINET – Modelo FG-200E)		2
	SOLUÇÃO SD-WAN UNIDADES DO INTERIOR (Marca: FORTINET – Modelo FG-60E)		5

Dados do Contrato Vigente:

Nº do Contrato: 39/2020

Pregão Presencial nº 005/SEBRAE-PE/2020 – 2ª CONVOCAÇÃO

Vigência Atual: 21/09/2020 a 21/09/2023, com possíveis prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses.

Valor Global do Contrato: R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)

Sendo assim, a empresa **1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA**, cumpre integralmente os serviços contratados, de forma satisfatória, nada havendo em nossos arquivos que a desabone.

Recife, 10 de Agosto de 2021.

Paulo Magalhães

Gerente da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação

pmagalhaes@pe.sebrae.com.br / 81 99504-3820

2/3

SEBRAE

Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
do Estado de Pernambuco

Rua Taboieres, 360 - Ilha do Retiro
CEP 50750-230 - Recife/PE - Brasil
CNPJ: 09.829.524/0001-64

Tel: 55. 81. 2101.8400
Fax: 55. 81. 2101.8500
0800 570 0800
www.pe.sebrae.com.br

MATA NORTE: 81. 21018571 • MATA SUL: 81. 3202.9700 • AGRESTE CENTRAL E SETENTRIONAL: 81. 2103.8400 • AGRESTE MERIDIONAL: 87. 3221.3333
SERTÃO CENTRAL, MOXOTÓ, PAJEÚ E ITAPARICA: 87. 3831.1552 • SERTÃO DO ARARIPE: 87. 3873.1708 • SERTÃO DO SÃO FRANCISCO: 87.2101.8900
Ouvidoria: www.sebrae.com.br/ouvidoria | ouvidoria@pe.sebrae.com.br | 81 2101.8215

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Atestado de Capacidade Técnica Um Telecom 10-08-2021

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://www.assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=D4-D1-EA-9A-13-F6-71-04-59-A8-07-AC-05-D3-15-CE-86-01-49-76> acesse o site

<https://www.assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: D4-D1-EA-9A-13-F6-71-04-59-A8-07-AC-05-D3-15-CE-86-01-49-76

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Paulo Adriano Magalhaes - 88689999434 - 10/08/2021 10:07:15**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.36.7.18



DECLARAÇÃO POPs

AO
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-B/2021

A 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.844.663/0001-09, NIRE 26.2.0182613-7, Nº da Inscrição ESTADUAL - 039698190, com sede na Rua Padre de Carapuço, 858, sala 1602, Emp. Cícero Dias, CEP: 51.020-280, Boa Viagem, Recife/PE. Telefone: (81) 3497-6060, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro de Telecomunicações Filipe Borges Lopes Pimentel, CREA-PE 1816348210, por intermédio de seu representante legal o Sr. Odomar Pereira de Brito, portador da Carteira de Identidade nº3203356 SDS/PE e CPF nº 657.731.954.53, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em atendimento ao item 16.2.3. do Termo de Referência do edital, que possui mais de 180 POPs (Points of Presence) próprios no Brasil, distribuídos em vários estados da federação, com largura de banda mínima de 1 Gbps e redundância nos links de comunicação de dados com o “backbone” da Um Telecom.

Abaixo segue endereço do POP exigido com presença na cidade de Maceió/AL, com largura de banda de 40 Gbps com redundância nos links de comunicação de dados com o “backbone” da Um Telecom.

POP Maceió/AL: Rua João Lins Calheiros, 481 - Maceió/AL

Recife, 07 de dezembro de 2021.



1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA

ODOMAR BRITO

Executivo de Negócios | Setor Público

odomar.brito@1telecom.com.br

gov@1telecom.com.br

(81) 9.9961-2665



Rio de Janeiro, 06 de Outubro de 2021

Declaração

Prezados Senhores,

A Telecom Italia SPARKLE (doravante denominada “TISPARKLE”) com sede na Avenida das Americas 3500, bloco 01, sala 606 – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/ RJ inscrita sob CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Juridica do Ministerio da Fazenda) sob o numero 04.475.718/0001-95 neste ato representada por seu(s) diretor(es), declara para os devidos fins que a empresa 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 11.844.663/0001-09, situada à Rua Padre de Carapuceiro, N° 858, Empresarial Cícero Dias, Sala 1602, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP: 51.020-280 possui 80 Gbps de conexão internet (podendo ser expandida a mais de 200Gbps conforme necessidade) entre seus backbones nacionais e internacionais, através do contrato BR-N-UMTL-01082021-3097 vigentes desde 1º de Setembro de 2021, renovados automaticamente.

Atenciosamente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Mauricio Traverso".

Mauricio Traverso
Diretor
TI SPARKLE

DECLARAÇÃO

A **ANGOLA CABLES BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **20.609.743/0001-70**, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, 615, sala 902, Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-010, através deste documento, **DECLARA**, para os devidos fins que a empresa **1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.844.663/0001-09, situada à Rua Padre de Carapuzeiro, Nº 858, Empresarial Cícero Dias, Sala 1602, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP: 51.020-280, possui 40 Gbps de conexão internet entre seus backbones nacionais e internacionais, através do contrato nº 16011228149 vigentes desde Agosto/2017, renovados automaticamente.

Recife, 15 de abril de 2021.

ANGOLA CABLES BRASIL LTDA
(Victor Adonai Rocha Alves da Costa)
(Diretor Regional | victor.costa@angolacables.co.ao | Telefone: 71 – 98276-9155)

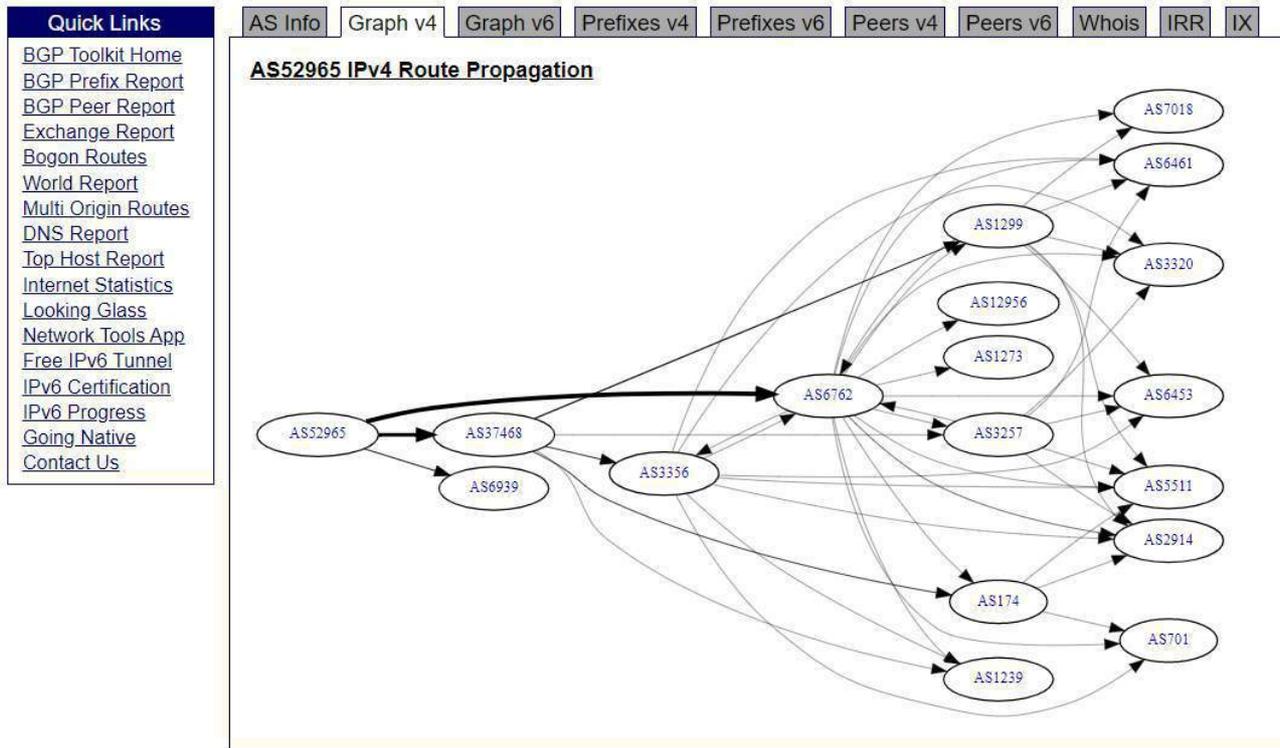
DECLARAÇÃO AS's

AO
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-B/2021

A 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.844.663/0001-09, NIRE 26.2.0182613-7, Nº da Inscrição ESTADUAL - 039698190, com sede na Rua Padre de Carapuceiro, 858, sala 1602, Emp. Cícero Dias, CEP: 51.020-280, Boa Viagem, Recife/PE. Telefone: (81) 3497-6060, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro de Telecomunicações Filipe Borges Lopes Pimentel, CREA-PE 1816348210, por intermédio de seu representante legal o Sr. Odomar Pereira de Brito, portador da Carteira de Identidade nº3203356 SDS/PE e CPF nº 657.731.954.53, DECLARA, sob as penas da Lei, em atendimento ao item 16.2.4. do termo de referência do edital, que possui interligação direta, através de canais dedicados, a pelo menos 2 (dois) outros AS nacionais e a pelo menos 2 (dois) AS internacionais, comprovado por meio de relatórios de peering do site <http://bgp.he.net/>, com bandas de saída entre os AS (nacional e internacional) que juntos somam mais de 5 (cinco) Gbps.



AS52965 1TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA



Updated 01 Dec 2021 13:46 PST © 2021 Hurricane Electric

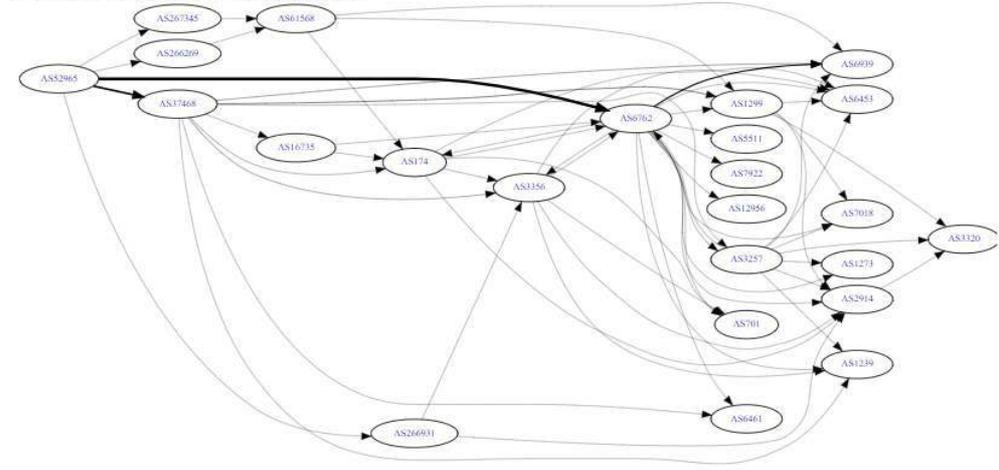


AS52965 1TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA

- Quick Links**
- [BGP Toolkit Home](#)
 - [BGP Prefix Report](#)
 - [BGP Peer Report](#)
 - [Exchange Report](#)
 - [Bogon Routes](#)
 - [World Report](#)
 - [Multi Origin Routes](#)
 - [DNS Report](#)
 - [Top Host Report](#)
 - [Internet Statistics](#)
 - [Looking Glass](#)
 - [Network Tools App](#)
 - [Free IPv6 Tunnel](#)
 - [IPv6 Certification](#)
 - [IPv6 Progress](#)
 - [Going Native](#)
 - [Contact Us](#)

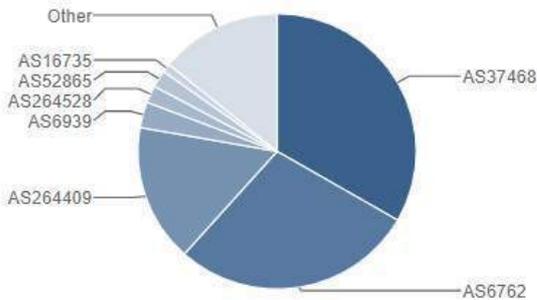
- AS Info | Graph v4 | Graph v6 | Prefixes v4 | Prefixes v6 | Peers v4 | Peers v6 | Whois | IRR | IX

AS52965 IPv6 Route Propagation



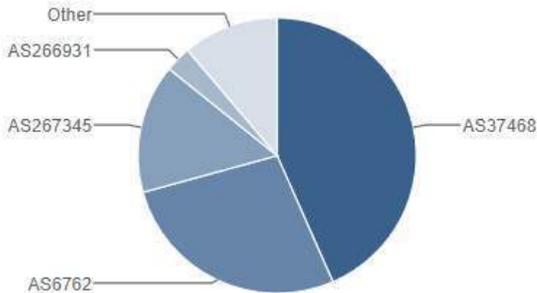
Updated 01 Dec 2021 13:46 PST © 2021 Hurricane Electric

AS52965 IPv4 Peers



ASN	Name
AS37468	Angola Cables
AS6762	TELECOM ITALIA SPARKLE S.p.A.
AS264409	GRUPO YAX
AS6939	Hurricane Electric LLC
AS264528	KASATECH PROVEDOR DE INTERNET LTDA
AS52865	R. Jose da Silva e Cia Ltda - OndaAgil
AS16735	ALGAR TELECOM S/A

AS52965 IPv6 Peers



ASN	Name
AS37468	Angola Cables
AS6762	TELECOM ITALIA SPARKLE S.p.A.
AS267345	BOM JESUS NET
AS266931	RE Servicos de Comunicacao Multimidia

Fonte: https://bgp.he.net/AS52965#_asinfo



Recife, 07 de dezembro de 2021.

1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA

ODOMAR BRITO

Executivo de Negócios | Setor Público

odomar.brito@1telecom.com.br

gov@1telecom.com.br

(81) 9.9961-2665



DECLARAÇÃO LAST MILE

AO
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-B/2021

A 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.844.663/0001-09, NIRE 26.2.0182613-7, Nº da Inscrição ESTADUAL - 039698190, com sede na Rua Padre de Carapuceiro, 858, sala 1602, Emp. Cícero Dias, CEP: 51.020-280, Boa Viagem, Recife/PE. Telefone: (81) 3497-6060, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro de Telecomunicações Filipe Borges Lopes Pimentel, CREA-PE 1816348210, por intermédio de seu representante legal o Sr. Odomar Pereira de Brito, portador da Carteira de Identidade nº3203356 SDS/PE e CPF nº 657.731.954.53, DECLARA, sob as penas da Lei, em atendimento ao item 16.2.5. do Termo de Referência do edital, que o acesso utilizado para a prestação do serviço "last mile" emprega exclusivamente tecnologia de fibra óptica, interligando desde o POP (point of presence) ao roteador CE, devendo sua terminação ocorrer diretamente no Datacenter (sala-cofre) do CONTRATANTE.

Recife, 07 de dezembro de 2021.



1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA

ODOMAR BRITO

Executivo de Negócios | Setor Público

odomar.brito@1telecom.com.br

gov@1telecom.com.br

(81) 9.9961-2665



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **07657-17-03817**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **12/12/2017**

Requerente:

CNPJ: 07.212.549/0002-70

OIW INDÚSTRIA ELETRÔNICA S/A

Fabricante:

MIKROTIKLS, SIA

AIZKRAUKLES

Nº

LETÔNIA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 00104358, emitido pelo **Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Equipamento de Rede de Dados - III

Modelo - Nome Comercial (s):

CCR1009-7G-1C-1S+

Características técnicas básicas:

Equipamento utilizado em redes Ethernet.

Observações

Este produto destina-se ao uso profissional, manuseado por pessoal devidamente qualificado, não sendo destinado ao uso do público em geral para acesso a serviço de telecomunicações de interesse coletivo.

Módulos de interface e protocolos de sinalização, especificados em documentos técnicos do produto, não estão cobertos por este certificado, sendo obrigatória sua certificação e homologação, caso venham a ser fornecidos ou utilizados.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

CCR1009-7G-1C-1S+

The new updated revision of CCR1009 is here. We attempted to combine all the customer feedback and best practice in CCR device manufacturing that we learned over the last three years, since the first CCR1009 devices were launched.

Important changes

No switch-chip - the device now features only fully independent Ethernet ports each with a direct connection to the CPU, allowing to overcome previous shared 1Gbit limitation from switch-chip ports and utilize full potential of CPU processing power on those ports.

Combo-port - a single 1Gbit software interface that has two hardware interfaces - a SFP cage and a Gigabit Ethernet port, allowing you to use any type of connection available to you. Port also allows to switch from one to another interface from software, or in event of disconnect, providing new, unique hardware fail-over feature.

100Mbps SFP support - this is our first device that supports 100BASE-LX/100BASE-SX/100BASE-BX fiber modules, as well as standard 1.25G SFP modules.

More throughput - due to how ports are connected to CPU, new CCR1009 models can achieve higher theoretical throughput.



The unit is equipped with dual power supplies built in for redundancy (if one power line fails, the other one will take over automatically).

Unit comes with the 1U rackmount case and supports a Smart card, to store your private key for use in all features that support Certificate based authentication. It also includes LCD touchscreen, microSD and a SFP+ port for 10G connections.



Specifications

Product code	CCR1009-7G-1C-1S+
CPU nominal frequency	TILE-Gx9, 9 cores, 1.2 GHz
Size of RAM	2 GB
Storage type	NAND
Storage size	128 MB
10/100/1000 Ethernet ports	7
Number of USB ports	1
Power jack	2
PoE in	Yes
Supported input voltage	15 V - 57 V
Voltage monitor	Yes
PCB temperature monitor	Yes
CPU temperature monitor	Yes
LCD	Yes
Dimensions	443 x 175 x 44 mm
Operating system	RouterOS, level 6 license
Max Power consumption	34W
Ethernet/SFP combo port	1
SFP+ ports	1
USB slot type	microUSB type AB
Smart card	Yes
Storage expansion	microSD
Serial port	RS232
Suggested price	\$495

Included



USB cable



Rack ears



2x IEC cord

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

AO
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-B/2021

A 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.844.663/0001-09, NIRE 26.2.0182613-7, Nº da Inscrição ESTADUAL - 039698190, com sede na Rua Padre de Carapuço, 858, sala 1602, Emp. Cícero Dias, CEP: 51.020-280, Boa Viagem, Recife/PE. Telefone: (81) 3497-6060, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro de Telecomunicações Filipe Borges Lopes Pimentel, CREA-PE 1816348210, por intermédio de seu representante legal o Sr. Odomar Pereira de Brito, portador da Carteira de Identidade nº3203356 SDS/PE e CPF nº 657.731.954.53, DECLARO, para os devidos fins, que NÃO visitei o local onde será realizado o objeto do Pregão Eletrônico nº 031-B/2021, por opção própria, assumindo, assim, que tenho total conhecimento acerca da estrutura física do local, e CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Recife, 07 de dezembro de 2021.



1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA
ODOMAR BRITO

Executivo de Negócios | Setor Público
odomar.brito@1telecom.com.br
(81) 9.9961-2665

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
E
DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº
8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.

AO
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-B/2021

A 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.844.663/0001-09, NIRE 26.2.0182613-7, Nº da Inscrição ESTADUAL - 039698190, com sede na Rua Padre de Carapuceiro, 858, sala 1602, Emp. Cícero Dias, CEP: 51.020-280, Boa Viagem, Recife/PE. Telefone: (81) 3497-6060, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro de Telecomunicações Filipe Borges Lopes Pimentel, CREA-PE 1816348210, por intermédio de seu representante legal o Sr. Odomar Pereira de Brito, portador da Carteira de Identidade nº3203356 SDS/PE e CPF nº 657.731.954.53, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório e que se encontra ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda que, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

- (X) não emprega menor de dezesseis anos.
 () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Recife, 07 de dezembro de 2021.



1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA
ODOMAR BRITO

Executivo de Negócios | Setor Público
odomar.brito@1telecom.com.br
gov@1telecom.com.br
(81) 9.9961-2665

DECLARAÇÃO

AO
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-B/2021

A 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.844.663/0001-09, NIRE 26.2.0182613-7, Nº da Inscrição ESTADUAL - 039698190, com sede na Rua Padre de Carapuceiro, 858, sala 1602, Emp. Cícero Dias, CEP: 51.020-280, Boa Viagem, Recife/PE. Telefone: (81) 3497-6060, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro de Telecomunicações Filipe Borges Lopes Pimentel, CREA-PE 1816348210, por intermédio de seu representante legal o Sr. Odomar Pereira de Brito, portador da Carteira de Identidade nº3203356 SDS/PE e CPF nº 657.731.954.53, declara, de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça números 156, de 8 de agosto de 2012, e 7, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Recife, 07 de dezembro de 2021.



1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA

ODOMAR BRITO

Executivo de Negócios | Setor Público

odomar.brito@1telecom.com.br

gov@1telecom.com.br

(81) 9.9961-2665

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

AO
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-B/2021

Dados da Empresa:

Razão Social	1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA
CNPJ	11.844.663/0001-09
Endereço	Rua Padre de Carapuço, 858, Sala 1602 - Boa Viagem, Recife/PE
CEP	51020-280
Fones:	(81) 9.9961-2665
Fax	+55(81) 3497.6060
E-mail	gov@1telecom.com.br
Site internet	www.umtelecom.com.br

Dados do Representante da Empresa:

Nome	Odomar Pereira de Brito
Cargo	Executivo de Negócios Setor Público
Nacionalidade	Brasileiro
Estado civil	Solteiro
Profissão	Executivo de Negócios Setor Público
Endereço	Rua Padre de Carapuço, 858, Sala 1602 - Boa Viagem, Recife/PE
CEP	51020-280
Fone	(81) 9.9961-2665
Fax	+55(81) 3497.6060
E-mail	odomar.brito@1telecom.com.br
Cart. de Identidade	3.203.356
Órgão Expedidor	SDS/PE
CPF	657.731.954-53

Dados Bancários da Empresa

Banco	Banco do Brasil: 001
Agência	0697-1
Conta	49845-9

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	Odomar Pereira de Brito
Cargo	Executivo de Negócios Setor Público
Endereço	Rua Padre de Carapuço, 858, Sala 1602 - Boa Viagem, Recife/PE
CEP	51020-280
Fone	(81) 9.9961-2665
Fax	+55(81) 3497.6060
E-mail	odomar.brito@1telecom.com.br

Recife, 07 de dezembro de 2021.



1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA

ODOMAR BRITO

Executivo de Negócios | Setor Público

odomar.brito@1telecom.com.br

gov@1telecom.com.br

(81) 9.9961-2665

Recife, 07 de dezembro de 2021

Ao

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031-B/2021

PROPOSTA COMERCIAL

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Inicialmente gostaríamos de agradecer a oportunidade de participarmos desse processo de formação de Sistema de Registro de Preços para a contratação de acessos dedicados e exclusivos entre a rede de dados do Tribunal de Justiça de Alagoas - TJAL e a rede mundial de computadores – Internet, onde a 1Telecom Serviços de Tecnologia em Internet Ltda. CNPJ 11.844.663/0001-09, busca atender essa necessidade para o Tribunal de Justiça de Alagoas - TJAL, conforme solicitado.

1. OBJETO

Formação de Sistema de Registro de Preços para a contratação de acessos dedicados e exclusivos entre a rede de dados do Tribunal de Justiça de Alagoas - TJAL e a rede mundial de computadores – Internet, para trânsito do Sistema Autônomo da contratante, 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, mediante implantação de canal de comunicação de dados a ser instalado no Datacenter do contratante usando infraestrutura de fibra óptica, com serviço de mitigação de ataques de negação distribuída de serviços (DDoS), conforme subitem 1.1 do Anexo VII -Termo de Referência, com prestação continuada durante o curso contratual, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

2. SUPORTE TÉCNICO

Será elaborado um procedimento de atendimento específico, obedecendo as recorrências e operacionalidade do Tribunal de Justiça de Alagoas - TJAL.

3. VALIDADE DA PROPOSTA

Os termos desta proposta são válidos por um período de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação, conforme item 7.1.4 do Edital.

4. TERMO DE CIÊNCIA E ATENDIMENTO

Declaramos ciência de conhecimento de todas as disposições do Edital e seus ANEXOS, estamos de acordo com todas as premissas e atendemos todas as exigências neles contidos.

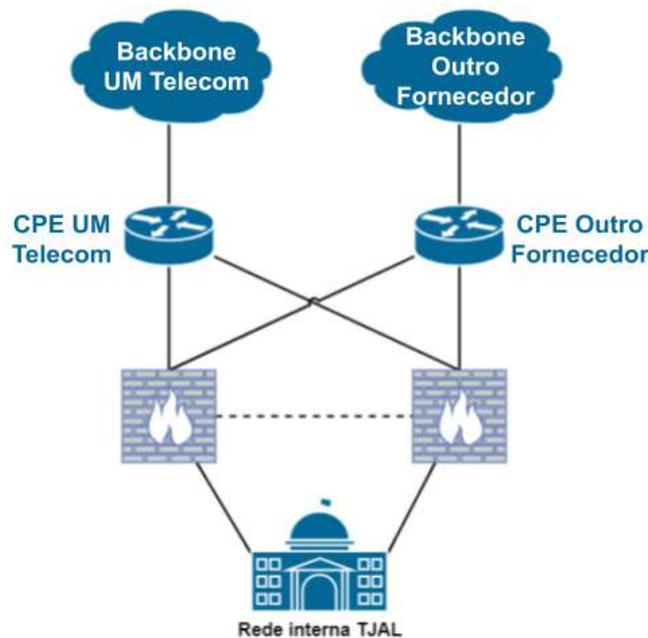


5. CONDIÇÕES COMERCIAIS E TÉCNICAS

5.1. PROPOSTA TÉCNICA

A Um Telecom fornecerá acesso à internet de, no mínimo, 500 Mbps com fornecimento de router (CPE) com 2 fontes internas redundantes, serviços de gerenciamento e de Anti DDOS conforme solicita o edital, seus anexos e respectivos questionamentos a este edital.

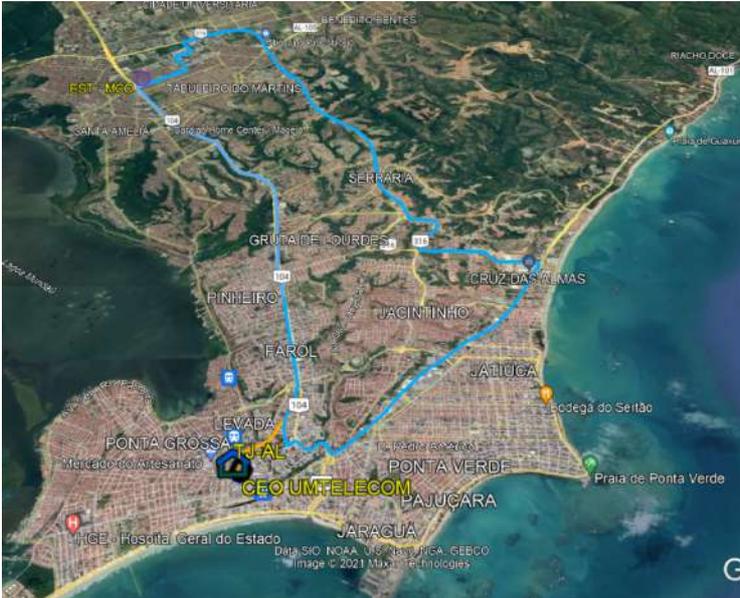
Abaixo é apresentado diagrama de fornecimento/topologia de atendimento:



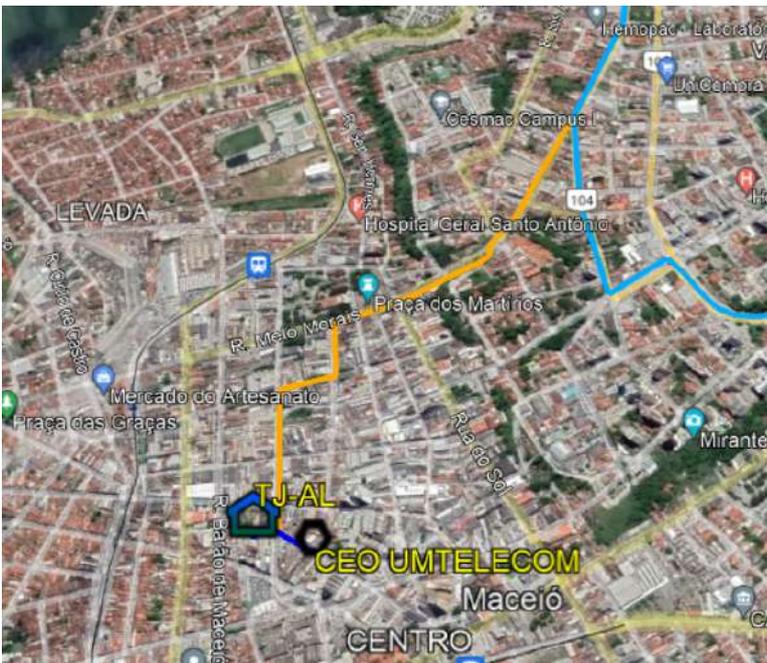
A Um Telecom irá fornecer o equipamento, roteador (CPE) Mikrotik CCR1009-7G-1C, ou similar, e está sendo enviado seus datasheet e comprovação de homologação de uso do mesmo em território nacional (comprovação ANATEL) anexo a esta proposta.

Abaixo projeto de encaminhamentos e implantação inicial dos serviços, indicando trajeto da fibra óptica entre o backbone da rede da Um Telecom até o edifício-sede da CONTRATANTE.

Backbone Um Telecom na cidade de Maceió:



Rota de acesso entre cliente e pop Um Telecom em Maceió.



A Um Telecom declara pleno atendimento a todos os requisitos do edital, seus anexos e os respectivos entendimentos oriundos dos questionamentos.

A configuração do BGP, em caso de tabela parcial (partial routing) poderá ser realizado no CPE da Um Telecom, no ambiente da CONTRATANTE, ou no PE (Provider Edge) do backbone da Um Telecom e em caso de tabela completa (full routing) será realizado no PE (Provider Edge) do backbone da Um Telecom.

Informações de backbone e interconexões.



Internet Exchanges: 5

Routes Originated (all): 78
Routes Originated (v4): 51
Routes Originated (v6): 27

Routes Announced (all): 768
Routes Announced (v4): 571
Routes Announced (v6): 197

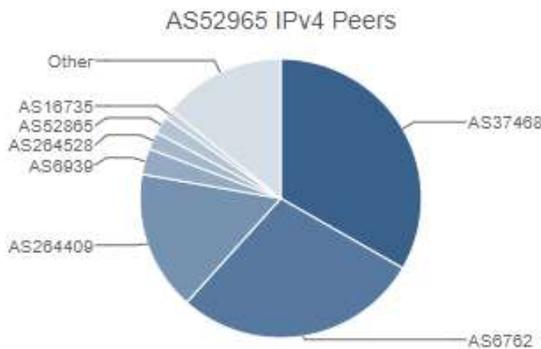
Routes Originated Valid (all): 78
Routes Originated Valid (v4): 51
Routes Originated Valid (v6): 27

Routes Originated Invalid (all): 0
Routes Originated Invalid (v4): 0
Routes Originated Invalid (v6): 0

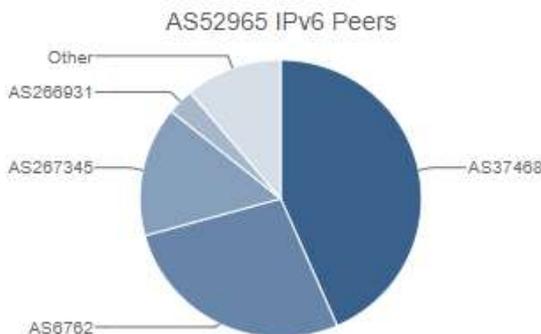
Peers Observed (all): 195
Peers Observed (v4): 180
Peers Observed (v6): 128

Routes Originated (v4): 7,168
Prefixes Observed (v4): 2,201
Prefixes Observed (v6): 1,879

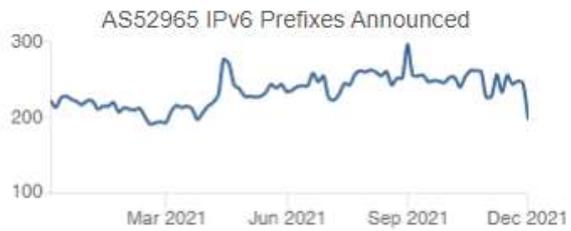
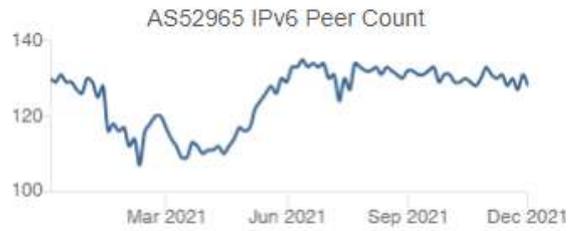
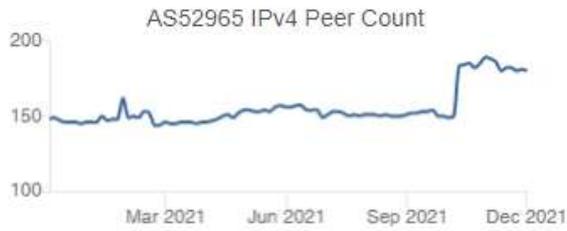
Average AS Path Length (all): 4.188
Average AS Path Length (v4): 4.115
Average AS Path Length (v6): 4.272



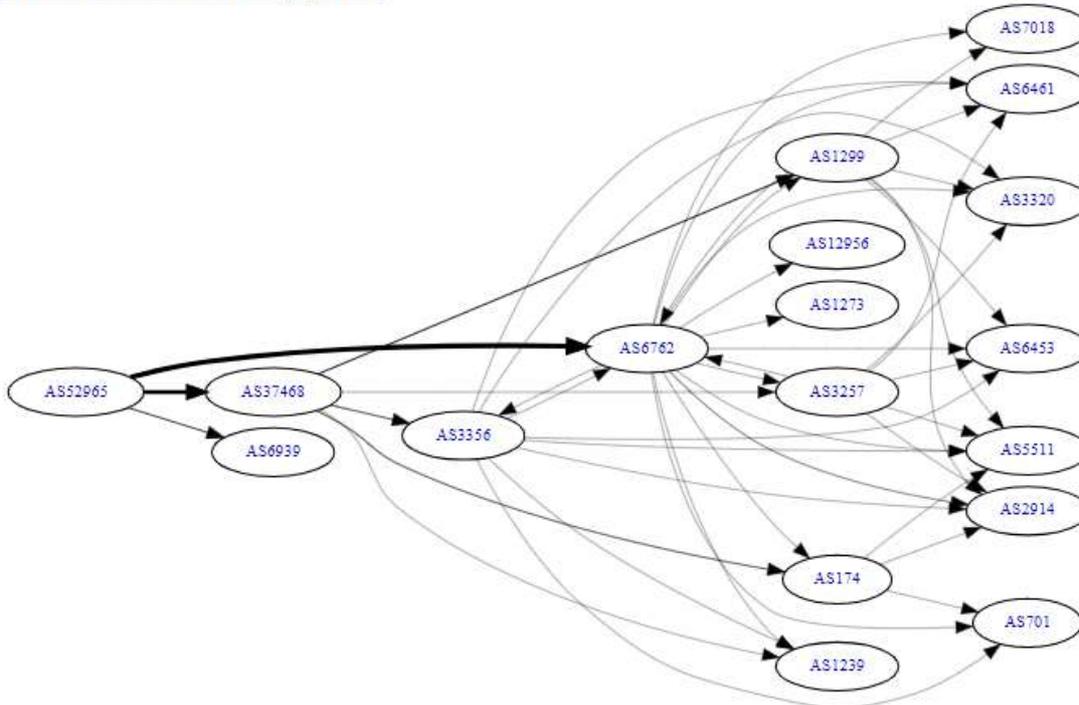
ASN	Name
AS37468	Angola Cables
AS6762	TELECOM ITALIA SPARKLE S.p.A.
AS264409	GRUPO YAX
AS6939	Hurricane Electric LLC
AS264528	KASATECH PROVEDOR DE INTERNET LTDA
AS52865	R. Jose da Silva e Cia Ltda - OndaAgil
AS16735	ALGAR TELECOM S/A



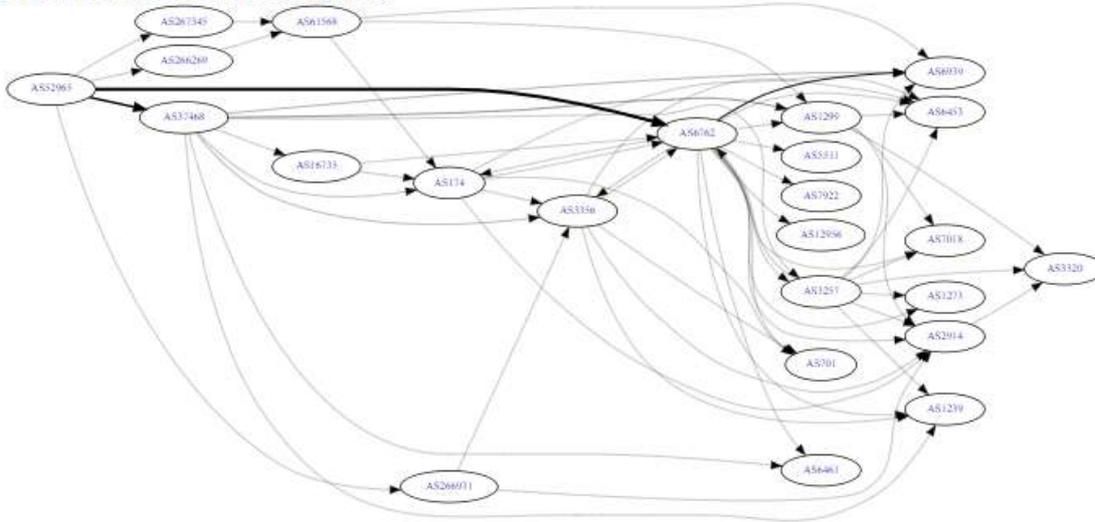
ASN	Name
AS37468	Angola Cables
AS6762	TELECOM ITALIA SPARKLE S.p.A.
AS267345	BOM JESUS NET
AS266931	RE Servicos de Comunicacao Multimidia



AS52965 IPv4 Route Propagation



AS52965 IPv6 Route Propagation



Para o Anti-DDoS atenderemos com uma customização do Vanguard (Detecção) <https://www.andrisoft.com/software/wanguard> em conjunto com HugeGuard (Mitigação) <https://www.huge-networks.com/servicos/ddos/>

Os mitigadores se encontram em:

- Data Center Equinix SP4:
 - Avenida Ceci, 1900, Tamborã - Barueri/SP, CEP: 06460-120
- Data Center Globenet CLS:
 - Estrada dos Bandeirantes, 12742, Vargem Pequena, Rio de Janeiro, RJ, 22783-112

Estrutura de Atendimento.

- Atendimento NOC (Centro de Operações de Rede):
 - 24x7 para os casos de suporte técnico;
 - Telefones: (81) 3497-6060 / 3003-3411 / 0800 081 2177
 - Email: suporte@umtelecom.com.br
- Gerente de Atendimento:
 - Atendimento para urgências ou casos de SLA acima do contratado;
 - Telefones: (81) 976-010-100
 - Email: gerencia@umtelecom.com.br
- Atendimento Customer Success:
 - Atendimento para casos acima do SLA;
 - Telefones: (81) 981-138-222
 - Email: cs@umtelecom.com.br

5.2. PROPOSTA COMERCIAL

Abaixo está sendo apresentado a tabela de formação de preços ao Lote 1:

Lote 1					
Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Velocidade	Qtd	Valor mensal	Valor total (18 meses)
1.1	Link de comunicação com a internet, de acordo com as especificações do edital	500 Mbps	1	R\$ 1.100,00	R\$ 19.800,00
		600 Mbps		R\$ 1.150,00	R\$ 20.700,00
		700 Mbps		R\$ 1.200,00	R\$ 21.600,00
1.2	Serviço de proteção contra ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service - DDoS)		1	R\$ 920,00	R\$ 16.560,00
1.2	Instalação e configuração da solução		1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
Valor total do Lote					R\$ 79.500,00

VALOR TOTAL LOTE 01: R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais)

Nos preços desta proposta comercial estão inclusos todas as despesas necessárias, diretas ou indiretas, à entrega do objeto, instalação, suporte técnico, garantia, bem como impostos, tributos, taxas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, comerciais, frete, seguros, cargas e descargas até o destino, deslocamento de pessoal e bens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo exclusivamente da Um Telecom.

A Um Telecom irá fornecer, instalar e configurar todo o meio físico de acesso necessário para o perfeito funcionamento do serviço, bem como se responsabilizar pela manutenção dos mesmos, atendendo a todos os requisitos da solução que estão mapeados conforme o Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 031-B/2021 e seus anexos.

5.2.1. Período Contratual

A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme item 21.0 do edital e seus anexos

O contratação advinda da Ata vigorará por 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do item 14 do Anexo VII-Termo de Referência, conforme item 21.0 do edital e seus anexos

5.2.2. Do Prazo de Fornecimento dos Serviços

Prazo de fornecimento dos serviços: conforme itens 4.0, 7.0 e 8.0 do Anexo VII – Termo de Referência.

5.2.3. Prazo de garantia

Conforme item 18 do Termo de Referência – Anexo VII do Edital.

5.2.4. Pagamento

Conforme item 16 do edital e seus anexos.

5.2.5. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Banco do Brasil: 001 | Agência: 0697-1 | Conta Corrente: 49845-9

5.2.6. DADOS PARA FATURAMENTO

Empresa: 1Telecom Serviços de Tecnologia em Internet Ltda

CNPJ: 11.844.663/0001-09

Inscrição Estadual: 0396981-90 | Inscrição Municipal: 422.372-1

Rua Padre de Carapuçeiro, 858, Sala 1602, Emp. Cícero Dias - Boa Viagem, Recife/PE | +55(81) 3497.6060, 131. CEP: 51.020 – 280.

5.2.7. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: Odomar Pereira de Brito

Cargo: Executivo de Negócios | Setor Público

Identidade: nº. 3203356 SDS/PE | CPF/MF nº. 657.731.954-53

E-mail: odomar.brito@1telecom.com.br / gov@1telecom.com.br

Endereço Profissional: Rua Padre de Carapuçeiro, 858, Sala 1602, Emp. Cícero Dias - Boa Viagem, Recife/PE | +55(81) 3497.6060, 131. CEP: 51.020 – 280.

Atenciosamente,



1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA

ODOMAR BRITO

Executivo de Negócios | Setor Público

odomar.brito@1telecom.com.br / gov@1telecom.com.br

(81) 9.9961-2665